



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021.

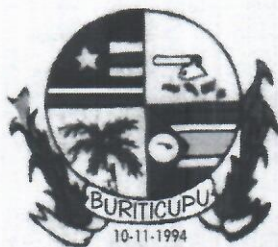
Carona do Pregão Presencial nº 027/2021, que deu origem à ata nº 27/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame.

Processo administrativo nº 2102325.105/2021.

Sacop Processo de contratação nº 163112.

Sacop contrato nº 243132.

OBJETO: Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 0123/2021

Buriticupu, 9 de dezembro de 2021.

Ilma. Senhora Presidente da CPL
Da Câmara Municipal.

Prezada Senhora

Considerando o término do contrato, cujo objeto é o fornecimento de sinal de internet, no dia 31 de dezembro;

Considerando que a internet é um elemento imprescindível à execução de grande parte das atividades cotidianas, bem como alimentação do site, do portal da transparência, operações bancárias, entre outras;

Pelo exposto solicito de Vossa Senhoria que sejam adotados os procedimentos legais com vistas às providências para que as atividades no âmbito da Câmara Municipal, não sofram solução de continuidade, com a falta da internet.

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Memorando Interno nº 05/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à vossa solicitação para contratação de serviços de internet, foi realizada ampla pesquisa mercadológica, conforme consta na documentação carreada nos autos, incluindo a publicação da Ata de Registro de Preços nº 27/2021 realizada pelo município de Arame, cujos itens registrados atendem nossa demanda, com preços inferiores aos apurados em pesquisas supracitadas.

Apresentamos para apreciação de Vossa Excelência a planilha dos produtos constantes na citada ata com vistas à possibilidade de adesão, cujo objeto atende plenamente às nossas demandas, contemplando os princípios da oportunidade, celeridade e economicidade.

Buriticupu, 20 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Francisca Barros de Moraes
FRANCISCA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PLANILHA DE PRODUTOS DE INTERESSE PARA ADESAO

ITENS	ITEM DE INTERESSE	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR TOTAL/12 MESES
1	1	Mega	250	R\$ 17,21	R\$ 3.958,30	R\$ 47.499,60
TOTAL					R\$ 3.958,30	R\$ 47.499,60



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PESQUISA DE PREÇOS – VALORES ESTIMADOS

ITEM	OBJETO	EMPRESA MAYSNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.957.505/0001-50	EMPRESA LRM INFORMATICA E SERVIÇOS CNPJ: 17.834.394/0001-86	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 REALIZADA PELA PREFEITURA DE ARAME CNPJ: 12.542.767/0001-21	MURAL CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ. CNPJ: 23.601.966/0001-80
01	Contratação de fornecimento de sinal de internet	Valor do Mega: R\$ 20,00	Valor do Mega: R\$ 18,50	Valor do Mega: R\$ 17,21	Valor do Mega: R\$ 29,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO COM BASE NO MENOR PREÇO DO MEGA, OFERTADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2021 – VALOR – R\$ 17,21 (dezessete reais e vinte e um centavos);

Buriticupu, (MA), 20 de dezembro de 2021.

Francisca Barros de Moraes

FRANCISCA BARROS DE MORAES

Presidente da CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SINALDE INTERNET, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer o preço mensal para os produtos serviços abaixo especificados, com a finalidade de subsidiar-nos na elaboração do Termo de Referência.

A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITENS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR TOTAL/12 MESES
1	Mega	250			
			TOTAL		

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatoriamente conter ou CPF/CNPJ da entidade informante. A presente pesquisa padronizada de proposta balizadora será fornecida também, em meio digital (CD-ROM, DVD-ROM, Pendrive ou enviado através de E-mail: rhcamaraburiticupu@gmail.com).

Francisca Barros de Moraes
FRANCISCA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
DECRETO Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.	3
PORTARIA Nº 475/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/202101 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 027/2021-SRP;	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2021	9
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 004-21	9
RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA 003/2021	9
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021.	9
EXTRATO DE ADITIVO	9
EXTRATO DE CONTRATO	10
EXTRATO DO DISTRATO. TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2017 - SEDES	11
DECRETO Nº 047, DE 29 DE JULHO DE 2021	11
DECRETO Nº 048, DE 04 DE AGOSTO DE 2021	11
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	12
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	12
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	12
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	13
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	13
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	14
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	15
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 021/2021	15
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 021/2021	15
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 021/2021	16
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 021/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	17
PORTARIA Nº 237 E 238/2021 - PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2021 - PMC	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CPL/PMC	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 123-07-2021	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 124-07-2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	19
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	19
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 09/2021	19
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 10/2021	20
PORTARIA Nº. 424/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.	20
PORTARIA Nº 425/2021 - GAB LC	20
PORTARIA Nº 426/2021 - GAB LC	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	21
EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01.1/2021-CMFN	21
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1.2/2021/CPL-CMFN	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	21
INTIMAÇÃO - SEMAD	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	21
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021	22
AVISO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	21
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO 004/2021	21
DECRETO Nº 41/2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021 - PA Nº 040/2021	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021-	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	24
DECRETO N.º 33/2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	24
DECRETO Nº 041/2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	25
ERRATA NA PORTARIA GAB. PREF Nº. 470/2021.	25
PORTARIA Nº 472/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021	25
PORTARIA Nº 471/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	25
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	25
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	26
TERMO DE RETIFICAÇÃO	26
EXTRATO DE CONTRATO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	45
ERRATA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021	47
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	52
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	52
AVISO DE MARCAÇÃO 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PMT	52
PORTARIA Nº 1030/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021	52
PORTARIA Nº 1031/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	52
ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2021 PE 018/2021	52
ATA REGISTRO DE PREÇO 021/2021 PE 019/2021	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	63
DECRETO Nº 27/2021 - 06 DE AGOSTO DE 2021.	63
ERRATA - PORTARIA Nº 119/2021 - GP. PMDB - 03 DE AGOSTO DE 2021.	65
ERRATA - PORTARIA Nº 120/2021 - GP. PMDB - 03 DE AGOSTO DE 2021.	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/PE/04/2021.	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/PE/04/2021.	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/PE/04/2021.	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/PE/04/2021.	66
ADITIVO DE TITULARIDADE AO CONTRATO Nº 65/2021, PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2021.	67
DECRETO Nº 23/2021	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	68
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01160601/2021, Nº 02160601/2021	68

Humanos, LAZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 03 de agosto de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 57087e167f9615541027388c630f24f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 03/2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **ASCON LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, sediada na Rua 04, nº 494, Bairro Potosi, Balsas - MA, com proposta apresentada no Valor Global dos **LOTES 01 e 02**, de **R\$ 4.452.760,16 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**; **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, sediada na Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas - MA por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL, dos LOTES 03 e 04**, de **R\$ 6.462.742,76 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada a Execução de Obras de Infraestrutura, Tais Como: Drenagem e Galerias de Águas Pluviais em Bueiro de Concreto, Bueiro Metálico, Bueiro Celular e Arco Metálico, na Zona Urbana e Rural Do Município De Balsas/MA (Sob Demanda de Ordem de Serviço).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

MILIA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8bd1668c4582423f3a8045699eeaa30e

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 004-21

ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada a Execução de Obras de Infraestrutura, Tais Como: Drenagem e Galerias de Águas Pluviais em Bueiro de Concreto, Bueiro Metálico, Bueiro Celular e Arco Metálico, na Zona Urbana e Rural Do Município De Balsas/MA (Sob Demanda de Ordem de Serviço), a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s) **ASCON LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL, dos LOTES 01 e 02**, de **R\$ 4.452.760,16 (quatro milhões quatrocentos e**

cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos); **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL, dos LOTES 03 e 04**, de **R\$ 6.462.742,76 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 04 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - **Presidente da CPL**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: aaf64022e072e9f39e030652ded2c860

RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada a Execução de Obras de Infraestrutura, Tais Como: Drenagem e Galerias de Águas Pluviais em Bueiro de Concreto, Bueiro Metálico, Bueiro Celular e Arco Metálico, na Zona Urbana e Rural Do Município De Balsas/MA (Sob Demanda de Ordem de Serviço). Empresa(s) Classificada(s): **ASCON LTDA**, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, LOTE(S): **01 e 02**, Valor Total: **R\$ 4.452.760,16 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**; **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, LOTE(S): **03 e 04**, Valor Total: **R\$ 6.462.742,76 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**. Balsas - MA, 04 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - **Presidente da CPL**.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e595bcd9b28a1ab31b1160c58a215c0e

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 09/2021. **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia especializada em recuperação de FUNDEB. Contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II, cumulado com o art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **PERÍODO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** **R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real)** recuperado aos cofres deste Município. **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 524c96f55d9e224b426322ffb0ac4a1b

EXTRATO DE ADITIVO



155	250.000,00	COMP	VERMEXICINA 6MG	VIAMEDIC	COMPRIMIDO	2,97	R\$ 742.566,00	R\$ 3,29	R\$ 822.500,00	R\$ 3,30
160	10.000,00	COMP	ZINCO 66MG	ADV	COMPRIMIDO	1,23	R\$ 24.000,00	R\$ 1,36	R\$ 27.200,00	R\$ 1,37
162	40.000,00	COMP	PREDNISOLONA 5MG	SANVAL	COMPRIMIDO	0,27	R\$ 10.800,00	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00	R\$ 0,30
164	12.000,00	FRASCO	VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL 20MG	NATULAB	FRASCOS	2,91	R\$ 4.520,00	R\$ 3,23	R\$ 38.760,00	R\$ 3,32
167	100.000,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG	PRATI	COMPRIMIDO	0,30	R\$ 30.000,00	R\$ 0,33	R\$ 33.000,00	R\$ 0,33
168	40.000,00	COMPRIMIDO	DISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	GROLAB	COMPRIMIDO	0,72	R\$ 28.800,00	R\$ 0,79	R\$ 31.600,00	R\$ 0,82
169	12.000,00	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 1000UI/ML	CRISTALIA	AMPOLA	18,41	R\$ 220.920,00	R\$ 20,45	R\$ 245.400,00	R\$ 20,64
170	12.000,00	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	CRISTALIA	AMPOLA	29,35	R\$ 152.200,00	R\$ 32,61	R\$ 391.320,00	R\$ 32,61
Subtotal							R\$ 2.186.337,90		R\$ 2.428.149,00	
Adjudicado:							R\$ 2.186.337,90		R\$ 2.428.149,00	

163	40.000,00	COMP	PREDNISOLONA 20 MG	SANVAL	PREDNISOLONA 20 MG	0,27	R\$ 10.800,00	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00	R\$ 0,30
Subtotal							R\$ 10.800,00		R\$ 11.600,00	
Adjudicado:							R\$ 10.800,00		R\$ 11.600,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.039.582,10	R\$ 3.847.774,00	21,00%	R\$ 808.191,90

Anapurus - Maranhão, 30 de Junho de 2021

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: 9f86986fcef13265da0a9b52c3df68a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/202101 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 027/2021-SRP;

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/202101 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 027/2021-SRP; OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 027/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04.08.2021. FORO: Comarca de Arame/MA. ASSINATURAS: OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49, representada pelo Sr. GILDARLEY TORRES LOPES portador do CPF: 970.194.963-34, natural de Santa Luzia - MA. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 665, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.393-000 - BURITICUPU - MA, representada neste ato pela Sr. GILDARLEY TORRES LOPES portador do CPF: 970.194.963-34.

ORDEM
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
UNID
QTDE
VALOR MENSAL

LOTE 01: INTERNET FIBRA ÓPTICA

Fornecedor : EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.905.502/0001-76										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Ajustado	Total Ajustado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
28	200,00	FRASCOS	Flonax pediátrico cx com 5	QUESTALON	CX C/5	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	R\$ 7,60	R\$ 1.320,00	R\$ 1,30
83	230.400,00	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg COMP caixa com 960	PRATI DONADUZZI	C/960	R\$ 0,12	R\$ 27.540,00	R\$ 0,16	R\$ 36.864,00	R\$ 0,04
84	160.000,00	COMPRIMIDO	METFORMINA 850 mg COMP caixa com 1000	PRATI DONADUZZI	C/200	R\$ 0,13	R\$ 20.800,00	R\$ 0,35	R\$ 56.000,00	R\$ 0,22
86	6.000,00	COMPRIMIDO	METILDOPA 500 mg COMP caixa com 500	EMS	CX C/30	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00	R\$ 1,71	R\$ 10.260,00	R\$ 0,63
87	6.000,00	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 mg COMP caixa com 500	EMS	CX C/30	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00	R\$ 0,30
98	6.000,00	COMPRIMIDO	Alendazole 400mg comp.caixa com 100	PRATI DONADUZZI	C/100	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00	R\$ 0,41
99	600,00	FRASCOS	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00	R\$ 3,57
100	40.000,00	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500 MG COMP caixa com 840	PRATI DONADUZZI	C/840	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00	R\$ 1,31	R\$ 52.400,00	R\$ 1,06
108	20.000,00	COMPRIMIDO	Cetoronalol 200 mg comp.caixa com 500	PRATI DONADUZZI	C/450	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00	R\$ 0,57
110	6.000,00	COMPRIMIDO	Ciprofloxacino 500 mg comp caixa com 500	PRATI DONADUZZI	C/500	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 0,16
8.000,00	TUBOS		Dexametasona creme dermatológico 0,1 % 10g	GREE PHARMA	CX C/50	R\$ 1,54	R\$ 9.240,00	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00	R\$ 1,21
600,00	FRASCOS		Simeticona gts 75mg/ml	NATULAB	CX C/200	R\$ 1,42	R\$ 852,00	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00	R\$ 1,03
121	5.000,00	FRASCOS	Pipirama gts 500mg/ml	FARMACE	CX C/100	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00	R\$ 0,60

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total	Unitário	Total	Econ.
123	1.600,00	FRASCOS	Eritromicina 250mg/ml susp oral frs	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 5,74	R\$ 9.184,00	R\$ 9,50	R\$ 15.200,00	R\$ 3,76
124	15.000,00	COMPRIMIDO	Fluconazol 150 mg caixa com 100 cápsulas	MED QUÍMICA	CX C/100	R\$ 0,48	R\$ 6.900,00	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00	R\$ 0,37
126	6.000,00	COMPRIMIDO	Imipenem 600mg caixa com 500	PRATI DONADUZZI	C/500	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00	R\$ 0,09
130	6.000,00	COMPRIMIDO	Metronidazol 250mg comp caixa com 600	PRATI DONADUZZI	C/600	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00	R\$ 0,24	R\$ 1.520,00	R\$ 0,07
131	15.000,00	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	CX C/6	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00	R\$ 0,16
142	20.000,00	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZI	C/350	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00	R\$ 0,05
156	250.000,00	COMP	AZITROMICINA 500MG COMP caixa com 450	MED QUÍMICA	C/300	R\$ 1,35	R\$ 337.500,00	R\$ 2,61	R\$ 652.500,00	R\$ 1,06
157	1.200,00	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 10,80	R\$ 13.068,00	R\$ 14,27	R\$ 17.124,00	R\$ 3,76
158	21.600,00	COMP	PIAZOXANIDA 300MG	ALTHAIA	CX C/6	R\$ 5,89	R\$ 127.224,00	R\$ 7,19	R\$ 153.360,00	R\$ 1,21
159	1.200,00	FRASCO	PIAZOXANIDA Suspensão Oral	HYPOFARMAC	CX C/1	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00	R\$ 22,50	R\$ 27.000,00	R\$ 3,90
161	1.000,00	FRASCO	POSPATO 300MG/ML	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00	R\$ 5,42
165	100.000,00	COMPRIMIDO	VITAMINA C COMPRIMIDO	NATULAB	C/500	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00	R\$ 0,22
166	100.000,00	COMPRIMIDO	VITAMINA C + ZINCO	ALRELA	CX C/30	R\$ 0,79	R\$ 79.000,00	R\$ 1,03	R\$ 103.000,00	R\$ 0,24
Subtotal							R\$ 1.277.336,00		R\$ 1.818.487.754,00	
Adjudicado:							R\$ 1.277.336,00		R\$ 1.818.487.754,00	

Fornecedor: DROGA BOCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 05.348.500/0001-26										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total	Unitário	Total	Econ.
33	2.400,00	AMPOLAS	Glucose 25 % com 10 mL ampola caixa com 200	SAMTEC	Glucose 25 % com 10 mL	R\$ 0,36	R\$ 864,00	R\$ 0,81	R\$ 1.908,00	R\$ 0,45
36	2.400,00	AMPOLAS	Glucose 50% com 10 mL ampola caixa com 200	SAMTEC	Glucose 50% com 10 mL	R\$ 0,39	R\$ 936,00	R\$ 0,88	R\$ 2.112,00	R\$ 0,49
36	2.400,00	AMPOLAS	Hydrocortisona 100 mg injetável caixa com 50	BLAUSSIEGE	Hydrocortisona 100 mg	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00	R\$ 7,34	R\$ 17.376,00	R\$ 3,74
61	30,00	UNIDADE	Cloridrato de letammina 1 cx com 5 ampolas	CRISTALIA	Cloridrato de letammina	R\$ 143,67	R\$ 4.310,10	R\$ 46,60	R\$ 4.398,00	R\$ 2,93
63	400,00	UNIDADE	Clorpromazina 25 mg / 5 mL com 50	CRISTALIA	Clorpromazina 25 mg	R\$ 2,16	R\$ 864,00	R\$ 2,20	R\$ 880,00	R\$ 0,04
64	2.400,00	UNIDADE	DIAZEPAM 10 MG INJ CAIXA COM 100	SANTISA	DIAZEPAM 10 MG INJ C	R\$ 0,72	R\$ 1.728,00	R\$ 1,24	R\$ 2.976,00	R\$ 0,52
66	600,00	UNIDADE	MORFINA 10 mg 1ml caixa com 50	CRISTALIA	MORFINA 10 mg 1ml	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00	R\$ 4,88
67	500,00	UNIDADE	Morfina 1.0 mg/ml com 2ml caixa com 50	CRISTALIA	Morfina 1.0 mg/ml ca	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00	R\$ 0,26
68	200,00	UNIDADE	HALOPERIDOL 5 MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	ENIAO QUÍMICA	HALOPERIDOL 5 MG/ML	R\$ 1,49	R\$ 298,00	R\$ 2,08	R\$ 412,00	R\$ 0,57
69	400,00	UNIDADE	FENOBARBITAL 200 MG/2 ML GARDENAL CX COM 25 AMPOLAS	CRISTALIA	FENOBARBITAL 200 MG	R\$ 2,20	R\$ 880,00	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00	R\$ 1,13
70	500,00	UNIDADE	FENTONIA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML CAIXA COM 100	CRISTALIA	FENTONIA 50MG/ML AM	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00	R\$ 0,19
76	2.000,00	COMPRIMIDO	BIGOXINA 0,5 mg COMP caixa com 500	PHARLAB	BIGOXINA 0,5 mg COMP	R\$ 0,10	R\$ 200,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00	R\$ 0,10
89	6.000,00	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA 5 mg COMP caixa com 500	SANVAL	PREDNISOLONA 5 mg COMP	R\$ 0,09	R\$ 540,00	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00	R\$ 0,72
90	46.000,00	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA 30 mg COMP caixa com 500	SANVAL	PREDNISOLONA 30 mg COM	R\$ 0,22	R\$ 10.120,00	R\$ 0,73	R\$ 33.580,00	R\$ 0,51

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total	Unitário	Total	Econ.
92	10.000,00	COMPRIMIDO	PARITETIDINA 150 mg COMP caixa com 600	MEDQUÍMICA	PARITETIDINA 150 mg CO	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
102	200,00	FRASCOS	BENZATO DE BENZILA 60 MI	IFAL	BENZATO DE BENZILA	R\$ 2,03	R\$ 406,00	R\$ 9,56	R\$ 1.912,00	R\$ 7,53
106	20.000,00	COMPRIMIDO	Cefalexina 500mg comp caixa com 500	ABL	Cefalexina 500mg com	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00	R\$ 0,39
114	2.000,00	FRASCOS	Complexo b comp caixa com 500	NATULAB	Complexo b comp caixa	R\$ 0,10	R\$ 200,00	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00	R\$ 0,80
128	2.000,00	COMPRIMIDO	Levotetradina 10mg comp	VIAMEDIC	Levotetradina 10mg comp	R\$ 0,14	R\$ 280,00	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	R\$ 0,39
145	12.000,00	COMPRIMIDO	Paracetamol comp 500mg caixa com 500	PRATI DONADUZZI	Paracetamol comp 500	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00	R\$ 0,28
147	6.000,00	COMPRIMIDO	Secnidazol 1g caixa com 500 cp	PHARLAB	Secnidazol 1g caixa	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00	R\$ 0,54
150	500,00	FRASCOS	Sulfato de salbutamol xpe	NATULAB	Sulfato de salbutamol	R\$ 1,24	R\$ 372,00	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00	R\$ 1,69

Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 9.551,55

02

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 721,00

03

Fornecimento de 335 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 5.765,35

04

Fornecimento de 140 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 2.409,40

05

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 1.721,00

06

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados

trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 1.721,00

07

Fornecimento de 170 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 2.925,70

LOTE 02: INTERNET VIA SATÉLITE

01

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês de internet por meio Via Satélite (características mínimas do link: garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com limite de quantidade de dados trafegados, Download de até 10 mega e upload de até 1 mega) para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 8.550,00

Arame - MA, 05 de Agosto de 2021

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: acabb9abb90d136d862b9027429d0b1f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 665, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.393-000 - BURITICUPU - MA. Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 206.190,00 (duzentos e seis mil, cento e noventa reais). OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos



Ao Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Buriticupu – MA

Bom Jesus das Selvas - MA, 17 de dezembro de 2021.

Assunto: Orçamento/Pesquisa de Preços.

Item	Descrição	Unid.	Quant. MB	VL Unit MB	Valor Mensal	Quant Mês	Valor Total
1	Fornecimento de link dedicado de internet por meio fibra óptica -(características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima de 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados).	MB	235	R\$18,50	R\$4.347,5	12	R\$52.170,00

Validade do Orçamento: 90 DIAS


Francisco Leandro L. Sousa
LRM INFORMÁTICA E SERVIÇOS
17.834.394/0001-86

*Razão Social: F L L DE SOUSA
Nome Fantasia: LRM Informática e Serviços
Endereço Av. J k Nº 2065, B, Cep: 65.3695-000, Centro de Bom Jesus das Selvas, MA.
Telefone: (98) 9 8876-2687*

AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ASSUNTO: cotação de preços visando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em prestação de serviços de internet, por meio de link dedicado para atende a necessidade da câmara municipal de vereadores de Buriticupu - MA.

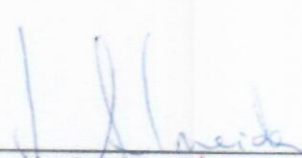
VALIDADE: a presente proposta é válida por 120 (cento e vinte dias) dias.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Quant. MB	VL Unit MB	Valor Mensal	Quant Mês	Valor Total
1	Fornecimento de link dedicado de internet por meio fibra óptica - (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima de 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados).	MB	235	R\$20,00	R\$4.700,00	12	R\$56.400,00
TOTAL					R\$4.700,00		R\$56.400,00

Valor Total Cotação: **R\$ 56.400,00** – (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Açailândia - MA, em 20 de dezembro de 2021.



Jéssica Almeida da Silva
MAYSNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80



CONTRATO

PROCESSO N.º 00.00.007/2021
CONTRATO N.º 007/2021
DISPENSA DE PEQUENO VALOR N.º 007/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SINAL DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA E A EMPRESA C P SARMENTO – ME (SIVNET).

Contrato originário da DISPENSA DE PEQUENO VALOR n.º 007/2021, para a execução dos serviços listados.

Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Cláusula Primeira – DAS PARTES

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA, sediada na Praça Florindo Silva, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.601.966/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO MARTINS LOPES, RG 000102071898-3 SSP/MA, CPF 919.983.363-87, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado, a empresa C P SARMENTO – ME (SIVNET), doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Av Marechal Castelo Branco, 3191, Centro, CEP: 65.300-001, Santa Inês/MA, CNPJ n.º 05.383.078/0001-56, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO PORDEUS SARMENTO, brasileiro, RG 597904 SSP/MA, CPF n.º 255.750.313-49, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n.º 00.00.007/2021, da DISPENSA DE PEQUENO VALOR n.º 007/2021, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de sinal de internet por link dedicado full duplex através de sistemas de wi fi, sem uso de rádio frequência, via fibra ótica, com 1 IP válido para a Câmara Municipal de Pindaré-Mirim/MA, de acordo com as especificações e detalhamentos do TERMO DE REFERÊNCIA da DISPENSA DE PEQUENO VALOR n.º 007/2021 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira – DO PREÇO



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80



O preço global do presente contrato é de R\$7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

ITEM	Local	UN.	Quant.	Valor MBPS	Valor/ MÊS (R\$)	TOTAL/ANO (12 meses)
01	Câmara Municipal	mbps	20	29,60	592,00	7.104,00

Cláusula Quarta – DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto descrito no Termo de Referência da Dispensa de Pequeno Valor nº 007/2021, no endereço indicado pelo CONTRATANTE.

I - Os serviços deverão ser realizados imediatamente, após o recebimento da O. S (Ordem de Serviços) emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

II - O recebimento do serviço, pelo CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) **definitivamente**, após 10 (dez) dias, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

III - Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado a execução em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal da execução do serviço, de acordo com os serviços executados.

I - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

II - A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

III - A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Termo de Referência, e estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por intermédio de servidor designado para conferir os serviços prestados.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80



§ O setor responsável pelo recebimento dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

§ O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido.

IV - Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 01 00 PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

01 032 0007 2002 0000 Manutenção d/ serviços de apoio d/ Câmara Municipal

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Cláusula Sétima- DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

§ 1º - DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantia da disponibilidade mínima dos serviços contratados em 95% do mês;
- b) Garantia da velocidade de transmissão da banda em 100% da capacidade contratada;
- c) Garantia para solução de defeitos em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico;
- d) Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;
- e) Deverá disponibilizar através de portal, ou endereço via web, área de monitoramento de utilização, taxa de transmissão e de erros. Essa ferramenta deverá consolidar as informações em tempo real (utilização corrente) bem como gerar históricos de consumo, diário, semanal e mensal;
- f) Prestar o serviço, objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizados pela Anatel;
- g) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
- h) Reconhecer o(s) gestor(es) que for(em) indicados pelo CONTRATANTE para atender(em) solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, desabilitação, manutenção, dúvidas, esclarecimentos,



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80



- i) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- l) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- n) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- o) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

§ 2º - DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada;
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato;
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80



- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais

Cláusula Oitava – DAS SANÇÕES

recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

I – advertência por escrito;

II – multa, conforme limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa do CONTRATADO em reparar as irregularidades detectadas na execução do objeto;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ainda, fora das especificações exigidas.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I – não atendimento às especificações técnicas relativas a execução previstos em contrato ou instrumento equivalente;

II – retardamento imotivado da execução dos serviços;

III – paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Pindaré-Mirim/MA;

IV – prestação de serviço de baixa qualidade;

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80



§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

§ 4º As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Pindaré-Mirim/MA.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Termo de Referência do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira- DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei n.º 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80



§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 79, da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

Cláusula Décima Quarta – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Estado do Maranhão, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pindaré-Mirim - MA, 27 de Janeiro de 2021.



CONTRATANTE
ANTONIO MARTINS LOPES
PRESIDENTE
Pelo Contratante



C P SARMENTO (SIVNET)
CLAUDIO FORDEUS SARMENTO - Proprietário
Pela Contratada



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 23.601.966/0001-80



TESTEMUNHAS:

- (1) [signature]
CPF nº 225342293-20
- (2) _____
CPF nº _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA INÊS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Luciana Castelo Branco de Britto

Tabeliã e Registradora Titular

C.M Buriticupu-MA

Livro 065

Folha 004

1º TRASLADO

Ato nº:

08805

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Outorgante: CLAUDIO PORDEUS SARMENTO representando a empresa C P SARMENTO-ME

Outorgado: RENILDO MATOS DOS SANTOS

Selo de fiscalização nº 000026468395

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 16 de fevereiro de 2018, nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, como representante da **OUTORGANTE CLAUDIO PORDEUS SARMENTO**, nacionalidade brasileira, que declarou ser divorciado, empresário, filho de Geraldo Abrantes Sarmento e Severina Pordeus Sarmento, nascido em 20/12/1965, portador da CI/RG nº 597904 - SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.750.313-49 residente e domiciliado à Rua 05, s/n Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, representante legal da Empresa **C P SARMENTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 05.383.078/0001-56, com sede na Avenida Castelo Branco, 3191, Laranjeiras, Santa Inês/MA, conforme Requerimento de Empresário registrado sob nº 20130426784 na Junta Comercial em 07/08/2013 sob protocolo nº 2013042678-4. Reconhecido pelo próprio por mim Thayná Racquel Mendes Lopes, Escrevente Autorizada, conforme os documentos que me foram apresentados do que dou fé, e aí pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR RENILDO MATOS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, casado, administrador, filho de Francisco Marques dos Santos Filho e Raimunda Matos dos Santos, nascido em 16/07/1966, portador da CI/RG nº 0609970 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.134.452-53, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio nº 132, Centro, Santa Inês/MA. A quem concede amplos poderes para assinar em nome da empresa **C. P. SARMENTO**, Junto as Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais do estado do Maranhão, junto as Comissões Permanentes de Licitações dos Órgãos Públicos Federais Estaduais, e Municipais podendo representar o Outorgante em todas as etapas e fases dos **PREGÕES LICITATORIOS**, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Podendo para tanto assinar, transferir, homologar, receber, pagar e desistir, tudo necessário a esta Procuração. O presente instrumento de procuração vigorará por tempo que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, salvo determinação expressa em contrário do **OUTORGANTE (FEITO SOB MINUTA)**. Certifico que a mesma foi lida, aprovada e os dados foram fornecidos pelas partes que assumem total e expressa responsabilidade por sua veracidade e exatidão. **DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** Os elementos declaratórios deste instrumento e os fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. Traslado Hoje. Selo: 000026468395 Eu THAYNÁ RACQUEL MENDES LOPES Escrevente Autorizada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: = R\$ 87,00

Santa Inês/MA, 16 de fevereiro de 2018

CLAUDIO PORDEUS SARMENTO
Outorgante

RENILDO MATOS DOS SANTOS
Outorgado

THAYNÁ RACQUEL MENDES LOPES
Escrevente Autorizada



Rua da Raposa, n.º 91 - Centro - CEP 65.300-088 - Santa Inês-MA, Fone: (098) 3653-1851
e-mail: cartoriosantaines2@hotmail.com

CONFERE COM ORIGINAL

26/02/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MARANHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
- II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- V. pesquisa com os fornecedores.

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos

administrativos. Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais –



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



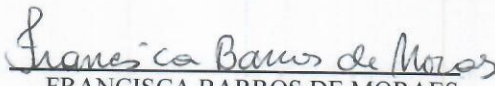
Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Ainda, em recente decisão proferida no Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Assim, esta Comissão se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Desta forma certificamos nos autos deste processo de contratação, como forma de comprovação que realizou os procedimentos necessários à obtenção de preços que reflete de forma proximal a realidade dos preços praticados no mercado.

Buriticupu, 20 de dezembro de 2021.


FRANCISCA BARROS DE MORAES



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

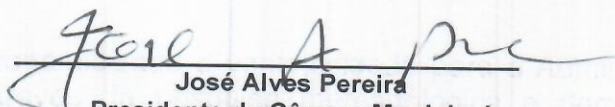
DESPACHO

Considerando a economicidade e vantajosidade para a Administração Pública comprovada nos autos através da pesquisa mercadológica e demais documentos apensados,

AUTORIZO dar prosseguimento aos procedimentos necessários à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2021, resultante do Pregão Presencial-SRP sob o nº 027/2021, da Prefeitura Municipal de Arame – MA, de acordo com os ditames legais.

Devolva-se à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Buriticupu (MA), 20 de dezembro de 2021.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu, solicitou a contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda desta Casa Legislativa, conforme especificações e quantitativos que constam no Termo de Referência.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços em diversos sistemas de divulgação de preços vigentes, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 027/2021, resultante do Pregão Presencial SRP sob o nº 027/2021, da Prefeitura Municipal de Arame – MA., no qual a empresa G. T. LOPES & CIA LTDA, foi adjudicatária do Lote I, sendo de nosso interesse apenas parte do quantitativo item 1(um), qual seja: 250 (duzentos e cinquenta) megas, cuja quantidade atende às necessidades desta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO

Foram realizadas pesquisas de preços, conforme orçamentos acostados aos autos, verificando-se que os valores propostos são superiores aos valores registrados na citada Ata, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão à Ata de registro de preços é vantajosa para esta Administração, gerando economia e celeridade.

Ademais, foi verificado que as especificações dos produtos estão de acordo com as especificações pretendidas por esta administração pretende adquirir, conforme especificado no Termo de Referência

Justificamos nossa solicitação, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, no formato adesão à Ata de Registro de Preços, visto que este



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

procedimento além de célere, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal, adquire um produto já aceito por outro órgão da Administração Pública, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá plenamente esta demanda.

Segue Termo de Referência para apreciação e aprovação, se for o caso.

Buriticupu(MA), 20 de dezembro de 2021.

Francisca Barros de Moraes

FRANCISCA BARROS DE MORAES

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO – Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa

1.1. – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITENS	ITEM DE INTERESSE	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR TOTAL/12 MESES
1	1	Mega	250	R\$ 17,21	R\$ 3.958,30	R\$ 47.499,60
				TOTAL	R\$ 3.958,30	R\$ 47.499,60

2. JUSTIFICATIVA

Por muito tempo, a *cultura do segredo* vigorou na administração pública e na sociedade como um todo. No entanto, nos últimos anos, com a ascensão da internet, a disponibilidade e clareza de informações se tornou essencial na gestão de órgãos públicos, fruto da disseminação do que chamamos de *cultura de acesso*.

É necessário tomar consciência de que toda informação é de propriedade do cidadão. Duas leis já foram criadas para garantir que isso seja cumprido. A primeira, a Lei de Transparência, sancionada em 2009, exige a divulgação em tempo real da receita e despesas de toda entidade pública em um site na internet (com o prazo máximo de 24h). Mais tarde, surgiu a **Lei de Acesso à Informação**, em 2012, que



permite a qualquer pessoa solicitar documentos ao órgão público, fazendo o pedido sem qualquer justificativa. Essa política é uma grande aliada dos processos de participação e formação e controle social na gestão de municípios, estados e da nação.

O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação das ações da gestão, enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade, às quais o administrador público se encontra adstrito e que só serão possíveis, com a disponibilidade de sinal de internet.

Ademais, a Internet se tornou um canal indispensável de comunicação em todos os segmentos da humanidade.

Para as empresas ela facilita diversas funções. Promove produtos e serviços, expande o relacionamento com clientes, além de aumentar sua produtividade e estender sua atuação em novos mercados, etc.

No setor público não é diferente. A tecnologia já faz parte da maioria das atividades das ações administrativas. Com isso, sua presença no setor público se tornou mais que uma questão de otimização de processos — é uma obrigação.

Além disso, em um mundo cada vez mais conectado, a população passou a ter mais acesso à informação. Consequentemente, o interesse coletivo cresceu no sentido de acompanhar o que é realizado pela gestão — seja a nível municipal, estadual ou federal.

Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência da gestão pública, para o alcance de uma Administração proba e eficiente, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente acompanhada de recibo, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

2.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

2.3. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem de acordo com a



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

especificação apresentada e aceita.

2.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhada ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

2.5 - Na existência de erros na nota fiscal, a **Câmara Municipal de Buriticupu**, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados de sua assinatura.

4.1.1 - Este instrumento poderá ser alterado nos termos do artigo 57, inciso II § 4º e 65 da Lei 8.666/93, devidamente justificados.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 47.499,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

6 - RECURSOS:

6.1 - A despesa relativa a este certame deverá ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- Após a homologação do resultado da presente licitação, a Câmara Municipal de Buriticupu, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

7.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.3- É facultado à Administração, quando a convocada não comparecer para a assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este certame, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

7.5 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

7.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



7.8 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9 - Executar fielmente os serviços contratados, cumprindo rigorosamente todos os prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados;

7.10 - Comunicar a Contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

7.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações contraídas, sem prévia e expressa anuência do Legislativo.

7.12 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

8 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - englobando as seguintes características gerais:

a) A licitante obriga-se a fornecer os materiais necessários à execução dos serviços de fornecimento de sinal de internet (como implantação de pontos, cabeamento em fibra ótica, etc), garantindo o perfeito funcionamento do portal e demais programas, atendendo às solicitações imediatamente após a requisição dos serviços solicitados.

b) - O serviço de conectividade com a internet a rádio ou similar deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dias, todos os dias da semana.

c) – A contratada deverá informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito), qualquer indisponibilidade de conexão por motivo de manutenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

d) – Para cada ponto de internet a contratada deverá disponibilizar de forma independente, às suas expensas todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento da conexão.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

9.2 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde salários, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, material necessário e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

9.3 – Disponibilizar ao Legislativo, todo o cronograma de execução dos trabalhos que serão desenvolvidos para melhor acompanhamento da execução dos serviços;.

9.4 - A Empresa contratada deverá informar o responsável que reportar-se-á, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços.

9.5 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, observando fielmente a legislação aplicável quando de sua contratação;

9.6 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;

b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;

f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Município, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

g) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.218/90).

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

10.4. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;

10.5 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

12. SUSTENTABILIDADE

12.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

12.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;

b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes

c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;

d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

• Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

g) Fornecer os equipamentos e materiais que se fizerem necessários;

h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

13 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

13.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



DO GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APROVO o Termo de Referência.

AUTORIZO o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido

Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu (MA), 21 de dezembro de 2021.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.105/2021

OBJETO: Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa.

I - RECEBIMENTO

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2021, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 20 de dezembro de 2021.

Francisca Barros de Moraes
FRANCISCA BARROS DE MORAES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu
FLS nº: 38
Rubrica: [assinatura]

Portaria nº. 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

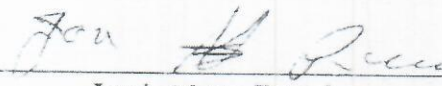
Art. 1º. - NOMEAR, os novos membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, sendo estes os seguintes:

- Presidente: FRANCISCA BARROS DE MORAES;
- Membro: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE;
- Membro: BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 129/2021

Buriticupu - MA, 20 de dezembro de 2021.

Ilmo. Senhor
Gidarley Torres Lopes
G.T LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 10.401.351/0001-68

ASSUNTO: Solicitação de adesão da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP sob o nº 027/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa

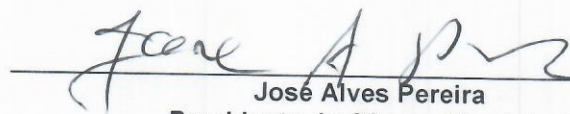
Venho por meio deste, informar do nosso interesse de adesão como órgão "carona" à **Ata de Registro de Preços nº 027/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP sob o nº 027/2021**, cujos itens solicitados são da empresa beneficiária G. T. LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.851/0001-49, conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material em anexo.

Na oportunidade, caso o aceite seja favorável, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação de habilitação, para envio ao Órgão Solicitante, conforme segue abaixo:

1. Termo de Aceite da empresa devidamente assinado;
2. Proposta de Preços para a Câmara Municipal de Buriticupu
3. Documentação completa de habilitação devidamente atualizada para esta adesão

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO I

ITENS	ITEM DE INTERESSE	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR TOTAL/12 MESES
1	1	Mega	250	R\$ 17,21	R\$ 3.958,30	R\$ 47.499,60
				TOTAL	R\$ 3.958,30	R\$ 47.499,60



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Ofício nº 128/2021

Buriticupu - MA, 20 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.

OSMAR DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Município de Arame – MA

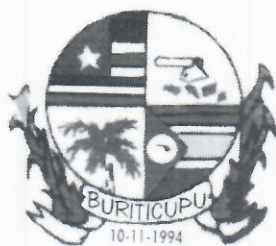
ASSUNTO: Solicitação de adesão da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 027/2021.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos à Vossa Senhoria autorização para adesão à Ata de Registro de Preços supra citada, objetivando a aquisição do item planilhado em anexo, o qual totaliza o valor global de R\$ 47.499,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), registrados no instrumento mencionado e a devida anuência e manifestação da Empresa beneficiária do respectivo Registro de Preços:

Em caso afirmativo solicitamos o envio de cópias da documentação necessária à formalização do presente feito, conforme descrição abaixo:

- ✓ Anuência da Prefeitura Municipal e da Empresa Beneficiária;
- ✓ Cópia das Publicações do aviso do certame;
- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- ✓ Cópia da Homologação e Adjudicação;
- ✓ Cópia da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços;

Em caso de aceite a empresa beneficiária deverá apresentar proposta de preços referente ao item pretendido e documentação de habilitação, devidamente atualizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO I

ITENS	ITEM DE INTERESSE	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR TOTAL/12 MESES
1	1	Mega	250	R\$ 17,21	R\$ 3.958,30	R\$ 47.499,60
				TOTAL	R\$ 3.958,30	R\$ 47.499,60



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

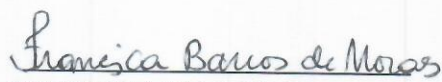


DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Setor Financeiro

Após realização de cotação de preços dos serviços requisitados, encaminhamos ao Setor- Administrativo-Financeiro, para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 21 de dezembro de 2021.


FRANCISCA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



À

Presidente da CPL,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentário para fazer face às despesas objeto deste certame.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Buriticupu/MA, 21 de dezembro de 2021.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa.

Buriticupu/MA, 21 de dezembro de 2021.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo Licitatório, para Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 21 de dezembro de 2021.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

Resposta ao Ofício nº 129/2021

ASSUNTO: Solicitação de adesão da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP sob o nº 027/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa

A empresa **G. T. LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.947.851/0001-49**, Avenida Castelo Branco, nº 665, Centro, Buriticupu Maranhão, vem por meio deste **INFORMAR DA CONCORDÂNCIA**, quanto à adesão da **Ata de Registro de Preços nº 027/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP sob o nº 027/2021**, cujos itens solicitados são da empresa beneficiária, conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material em anexo.

Buriticupu, 21 de dezembro de 2021.

CNPJ: 17.947.851/0001 - 49
G T LOPES & CIA LTDA
Av. Castelo Branco Nº 665 Centro
CEP 65.393 - 000
BURITICUPU MA

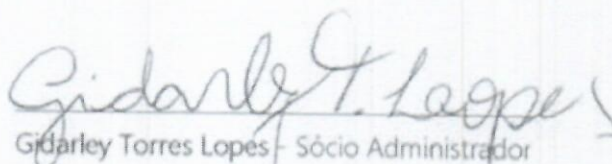
A
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

Resposta ao Ofício nº 129/2021

ASSUNTO: Solicitação de adesão da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP sob o nº 027/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa

A empresa G. T. LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.851/0001-49, Avenida Castelo Branco, nº 665, Centro, Buriticupu Maranhão, vem por meio deste INFORMAR DA CONCORDÂNCIA, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP sob o nº 027/2021, cujos itens solicitados são da empresa beneficiária, conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material em anexo.

Buriticupu, 21 de dezembro de 2021.


Gidarly Torres Lopes - Sócio Administrador

G T LOPES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.947.851/0001-49

50

ANEXO I

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR TOTAL/12 MESES
1	Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame – MA.	Mega	230	R\$ 17,21	R\$ 3.958,30	R\$47.499,60
				TOTAL	R\$3.958,30	R\$47.499,60

Buriticupu, 21 de dezembro de 2021.

Gidarey Torres Lopes

Gidarey Torres Lopes - Sócio Administrador

GT LOPES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 17.947.851/0001-49



GT LOPES & CIA LTDA-ME
CNPJ: 17.947.851/0001-49



CARTA PROPOSTA

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BURITICUPU -MA
A/C: DO(a) PREGOEIRO(a) OFICIAL

Razão Social da Empresa: G T LOPES & CIA LTDA – ME;
Nome de Fantasia: CONECT G2
CNPJ: 17.947.851/0001-49
Inscrição Estadual: 12.407408-1
Endereço: Avenida Castelo Branco, Nº 665, Centro, CEP: 65.393-000, Município:
Buriticupu, Estado: Maranhão
Telefones: (98) 3664-76595 / 99944-6814
E-mail: darleytorres@hotmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3642-0, Conta Corrente 27.793-2

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nossa proposta referente à
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, objetivando o fornecimento
de internet com link dedicado por meio de fibra ótica para atender a necessidade da
CÂMARA DE VEREADORES DE BURITICUPU -MA.

Gidarcy J. Lopes

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MB	QUANT MÊS	V. UNIT. MB	TOTAL MENSAL	V. TOTAL
1	Fornecimento de link dedicado de internet por meio fibra óptica - (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima de 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados).	MB	230	12	R\$17,21	R\$ 3.958,30	R\$47.499,60

Total da Proposta: R\$ 47.499,60 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: mediante emissão da Ordem de Serviço

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

Preço da proposta está INCLUSO, tributos, serviço de instalação e manutenção.

Obs.: Todos equipamentos que serão utilizados, serão fornecidos em forma de COMODADO, ao final do contrato será necessário a devolução dos equipamentos em condições de uso, em caso de extravio será cobrado o valor do equipamento.

Buriticupu, 22 de dezembro de 2021.

Gidarley T. Lopes
Gidarley Torres Lopes - Sócio Administrador

GT LOPES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.947.851/0001-49

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
G T LOPES & CIA LTDA

C.M Buriticupu-MA

FLS nº:

Rubrica

1. **GIDARLEY TORRES LOPES**, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, solteiro nascida aos 06 de Julho de 1983, Comerciante, CPF n.º 970.194.963-34, carteira de identidade RG n.º 152975220002 GEJUSPC-MA, expedida em 20/09/2000, domiciliado e residente na Avenida Castelo Branco, n.º 665 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA,

2. **ALDECI DA CONCEICAO**, brasileiro, natural de Açailândia - MA, solteira nascida aos 28 de Setembro de 1984, Comerciante, CPF n.º 019.096.873-75, carteira de identidade RG n.º 0001209212991 SESP-MA, expedida em 19/09/2012, domiciliado e residente na Rua Dr Ferreira, n.º 315 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **G T LOPES & CIA LTDA**. E terá sede e domicílio na AVENIDA CASTELO BRANCO, n.º 665 - C - CENTRO - CEP: 65.393-000 - BURITICUPU-MA. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (real reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GIDARLEY TORRES LOPES..... 30.000 (trinta mil quotas) de R\$ 1,00 (um reais) perfazendo um total de 30.000,00 (trinta mil reais); perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

ALDECI DA CONCEICAO..... 30.000 (trinta mil quotas) de R\$ 1,00 (um reais) perfazendo um total de 30.000,00 (trinta mil reais); perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto serão os seguintes ramos de atividade:

6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações

8299-7/07 Salas de acesso à internet

6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **GIDARLEY TORRES LOPES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

G.T. Lopes

Aldeci da C

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
G T LOPES & CIA LTDA

C.M Buriticupu-MA

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Buriticupu - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Buriticupu (MA), 25 de Março de 2013.

GIDARLEY TORRES LOPES

ALDECI DA CONCEIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/04/2013
SOB O NÚMERO 173.664/1170
Protocolo 13024088-2

G T LOPES & CIA LTDA

Nº AE 173.664

SECRETARIA GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **G T LOPES & CIA LTDA**, estabelecida na AVENIDA CASTELO BRANCO, 665, C, CENTRO, BURITICUPU, MA, CEP: 65.393-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BURITICUPU (MA) - MA, 25 de Março de 2013.

Gidarley Torres Lopes
Sócio: GIDARLEY TORRES LOPES

Aldeci da Conceição
Sócio: ALDECI DA CONCEICAO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>15/04/2013</u> <i>Ana Lúcia Norberto de Moura</i> Julgador Singular do Registro Mercantil do Estado Mat. 123456789 Secretaria Regional de Imprensa	JUCEMA 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/04/2013 SOB O NÚMERO 20130249904 Protocolo: 13/024990-4 Empresa: 21.2.0082117-0 G.T. LOPES & CIA LTDA <i>Cláudia Bastos da Fonseca</i> CLÁUDIA BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL Nº AE 173.669
---	--	--

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 56

ALTERAÇÃO nº. 01, PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
G T LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.947.851/0001-49 / NIRE: 21200821170

GIDARLEY TORRES LOPES, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, solteiro nascida aos 06 de Julho de 1983, Comerciante, CPF n.º 970.194.963-34, carteira de identidade RG n.º 152975220002 GEJUSPC-MA, expedida em 20/09/2000, domiciliado e residente na Avenida Castelo Branco, nº 665 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA e,

ALDECI DA CONCEICAO, brasileiro, natural de Açailândia - MA, solteira nascida aos 28 de Setembro de 1984, Comerciante, CPF n.º 019.096.873-75, carteira de identidade RG n.º 0001209212991 SESP-MA, expedida em 19/09/2012, domiciliado e residente na Rua Dr Ferreira, nº 315 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **G T LOPES & CIA LTDA-ME**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 665 - C - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, registrada na Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO, sob o **NIRE 21200821170** em 15/04/2013 e inscrita no **CNPJ** sob o nº 17.947.851/0001-49, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade neste ato **POLIANA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, natural de Lago da Pedra - MA, solteiro, nascido aos 11 de Abril de 1995, comerciante, CPF n.º 604.984.143-88, carteira de identidade RG n.º 0385229120090 SESP-MA, expedida em 24/12/2014, domiciliado e residente na Avenida Castelo Branco, nº 665 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA,

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade **ALDECI DA CONCEICAO**, brasileiro, natural de Açailândia - MA, solteira nascida aos 28 de Setembro de 1984, Comerciante, CPF n.º 019.096.873-75, carteira de identidade RG n.º 0001209212991 SESP-MA, expedida em 19/09/2012, domiciliado e residente na Rua Dr Ferreira, nº 315 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, possuidor de 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000 (trinta mil reais) que cede e transfere neste ato a totalidade de suas cotas pelo valor original ao sócio **POLIANA DE OLIVEIRA GOMES**, admitida na cláusula primeira, o sócio cedente da ao sócio cessionário e a sociedade, ampla geral e irrevogável quitação do ATIVO E PASSIVO, das quotas ora cedido para não mais reclamar em juízo ou fora dele

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 (sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **FICA ALTERADO** para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença e integralizada em moeda corrente deste país, com vigência no ato da assinatura do presente contrato e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

GIDARLEY TORRES LOPES	50%	60.000 cotas	R\$ 60.000,00
POLIANA DE OLIVEIRA GOMES	50%	60.000 cotas	R\$ 60.000,00
Capital Social.....			R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

G. Lopes

Aldeci da Conceição

Poliana

ALTERAÇÃO nº 01, PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
G.T. LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.947.851/0001-49 / NIRE: 21200821170



CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu para qualquer ação fundada no presente contrato.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os quais declaram cumprir, para que surta os efeitos legais.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Buriticupu, (MA) 13 de maio de 2015.

Gidarley Torres Lopes
GIDARLEY TORRES LOPES

Aldeci da Conceição
ALDECI DA CONCEICAO

Poliana de Oliveira Gomes
POLIANA DE OLIVEIRA GOMES



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 10/06/2015 Sob N° 20150416369
Protocolo : 150416369 de 10/06/2015 NIRE: 21200821170
G T LOPES & CIA LTDA-ME
Chancela 2F2259C088A43F75256C5DE78E7EC48EE5E6458D

São Luis, 10/06/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE
G T LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.947.851/0001-49 / NIRE: 21200821170



GIDARLEY TORRES LOPES, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, solteiro nascido aos 06 de Julho de 1983, Comerciante, CPF n.º 970.194.963-34, carteira de identidade RG n.º 152975220002 GEJUSPC-MA, expedida em 20/09/2000, domiciliado e residente na Avenida Castelo Branco, n.º 665 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA e **POLIANA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, natural de Lago da Pedra - MA, solteiro, nascido aos 11 de Abril de 1995, comerciante, CPF n.º 604.984.143-88, carteira de identidade RG n.º 0385229120090 SESP-MA, expedida em 24/12/2014, domiciliado e residente na Avenida Castelo Branco, n.º 665 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **G T LOPES & CIA LTDA-ME**, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 665 - C - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, registrada na Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO, sob o **NIRE 21200821170** em 15/04/2013 e inscrita no **CNPJ** sob o n.º 17.947.851/0001-49, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa a serem os seguintes ramos de atividade:

- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 8299-7/07 Salas de acesso à internet
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade será administrada pelo sócio **GIDARLEY TORRES LOPES**, que assinará todos os documentos sociais, com poderes e atribuições de administrador, cabendo-lhe o uso de suas funções única e exclusivamente em transações da sociedade, ficando vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 10:40 SOB N.º 20160040205.
PROTOCOLO: 160040205 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160040205. NIRE: 21200821170.
G T LOPES & CIA LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE
G T LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.947.851/0001-49 / NIRE: 21200821170



CLÁUSULA QUARTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

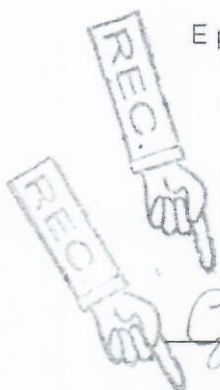
CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu para qualquer ação fundada no presente contrato.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os quais declaram cumprir, para que surta os efeitos legais.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Buriticupu, (MA) 25 de janeiro de 2016.



Gidarley Torres Lopes
GIDARLEY TORRES LOPES

Poliana de Oliveira Gomes
POLIANA DE OLIVEIRA GOMES



Francisco B. Rocha
Escritor de Autenticação

Reconhecido Por Verdadeiro
Gidarley Torres Lopes
Poliana de Oliveira
Gomes

Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA
Data: 25/01/16

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

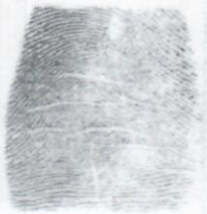
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 10:40 SOB Nº 20160040205.
PROTOCOLO: 160040205 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160040205. NIRE: 21200821170.
G T LOPES & CIA LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR 04 10:50:39

Poliana de Oliveira Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 038522912009-0 DATA DE EMISSÃO 24/12/2014

NOME POLIANA DE OLIVEIRA GOMES

RELACÃO

PAULO ALVES GOMES E MARINETE DE OLIVEIRA GOMES

NATURALIDADE LAGO DA PEDRA - MA DATA DE NASCIMENTO 11/04/1995

DOC ORDEM NASC. N. 32854 FLS. 257 LIV. 39-A

CNPJ 604984143-88

SÃO LUIS MA

P-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 97 16 DE 2008/83

VIA-02

C.M Buriticupu-MA

FLS nº:

Rubrica:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 199581/21

Data da 19/08/2021 07:36:47

Inscrição Estadual: 124074081

CPF/CNPJ: 17947851000149

Razão Social: G T LOPES & CIA LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 665 : C; CEP: 65393000

Telefone: (98)36647143

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	541963000035	08/03/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2021 07:36:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 057041/21

Data da 19/08/2021 07:40:33

Inscrição Estadual: 124074081

CPF/CNPJ: 17947851000149

Razão Social: G T LOPES & CIA LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 665 : C; CEP: 65393000

Telefone: (98)36647143

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	541963000035	08/03/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/08/2021 07:40:33



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



20/10/2021 10:14:33
USUÁRIO: LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 51992/2021
AUTENTICAÇÃO: TTV51ygOK173fRzOgf9FVKB3MdVJi8HF

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **G T LOPES & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **17.947.851/0001-49**, situada à **AVENIDA CASTELO BRANCO, 665 C CENTRO**. Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/01/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 20/10/2021.



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



20/10/2021 10:14:01
USUÁRIO: LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 51991/2021
AUTENTICAÇÃO: OON3YQAEV8EngsoFJU01riMNKaE4uj3J

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G T LOPES & CIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **17.947.851/0001-49**, situada à **AVENIDA CASTELO BRANCO, 665 C CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/01/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 20/10/2021.



Secretaria de Finança e Orçamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 190/2021

Insc. Municipal
710-2

CNPJ
17.947.851/0001-49

Data da Constituição
15/04/2013

Nome/Razão Social
G T LOPES & CIA LTDA

Denominação Comercial
CONNECT G2

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
6190801-PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
6311400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
8299707 - SALAS DE ACESSO A INTERNET
6141800 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO
6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMEDIA - SMC

Data de Início
15/04/2013

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA CASTELO BRANCO

Número
665

Complemento
: C;

Quadra Bairro
 CENTRO

Data de Cadastro Validade
07/04/2014 31/12/2021

Código de Autenticação
9E4745A6B2BDEBAE79FA8FBE2C83B7CA

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 24 de março de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/03/2021 09:34:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G T LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.947.851/0001-49

Certidão nº: 22155240/2021

Expedição: 19/07/2021, às 10:28:04

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G T LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.947.851/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.947.851/0001-49
Razão Social: G T LOPES E CIA LTDA ME
Endereço: AV CASTELO BRANCO 665 C / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112902164613553242

Informação obtida em 02/12/2021 09:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: G T LOPES & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVE CASTELO BRANCO, nº 665 - C BAIRRO: CENTRO CEP: 65.393-000

CIDADE: BURITICUPU-MA

CNPJ: 17.947.851/0001-49

NIRE: 21200821170

INCR. EST: 12.407.408-1

SIMPLES NACIONAL

BALANÇO PATRIMONIAL em 01/01/2020 à 31/12/2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Caixa.....R\$ 91.047,80
Bancos.....R\$ 30.594,50
R\$ 60.453,30

ATIVO REALIZAVEL DE CURTO PRAZO

Estoque de Mercadorias.....R\$ 210.733,40
Contas a ReceberR\$ 32.115,74
(PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS)R\$ - 0 -

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZOR\$ - 0 -

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

IMOBILIZADO

Instalações.....R\$ 356.348,60
Maquinas e Equipamentos.....R\$ 90.600,00
Veiculos.....R\$ 145.258,80
Depreciação Acumulada.....R\$ 182.000,00
R\$ - 61.510,20

TOTAL DO ATIVO.....R\$ 690.245,54

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores.....R\$ 121.919,30
Impostos a pagar.....R\$ 46.359,20
R\$ 75.560,10

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social.....R\$ 120.000,00
R\$ 120.000,00

RESERVAS DE LUCROS

Lucros Acumulados.....R\$ 448.326,24
R\$ 448.326,24

TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 690.245,54

BURITICUPU (MA), 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GIDARLEY TORRES LOPES

POLIANA DE OLIVEIRA GOMES

Edilson Vieira Sobral
CONTADOR - CRC MA- 008279/O

C.M Buriticupu-M

FLS nº: 73

EMPRESA: G T LOPES & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVE CASTELO BRANCO, nº 665 - C BAIRRO: CENTRO

CEP: 65.393-000

CIDADE: BURITICUPU-MA

NIRE: 21200821170

CNPJ: 17.947.851/0001-49

INCR. EST: 12.407.408-1

DRE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - REF. ANO 2020

RECEITA BRUTA DE VENDAS		1.950.791,50
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		-351.142,47
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		1.599.649,03
(-) CMV		-780.316,60
LUBRO BRUTO		819.326,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		-363.110,10
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	252.753,40	
DESPESAS DE VENDAS	110.356,70	
LUCRO OPERACIONAL		456.216,33

BURITICUPU (MA), 19 DE FEVEREIRO DE 2021

 GIDARLEY TORRES LOPES

 POLIANA DE OLIVEIRA GOMES

 EDILSON VIEIRA SOBRAL
 CONTADOR - CRC MA - 008279/0

EMPRESA: G T LOPES & CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVE CASTELO BRANCO, nº 665 - C BAIRRO: CENTRO CEP: 65.393-000
 CIDADE: BURITICUPU-MA NIRE: 21200821170
 CNPJ: 17.947.851/0001-49 INCR. EST: 12.407.408-1

C.M. Buriticupu-M

nº: 74

Publica: 74

INDICES DE LIQUIDEZ

$$\text{IND LIQ GERAL : } \frac{\text{AC} - \text{ARL}}{\text{PC}} = \frac{333.896,94 - 0,00}{121.919,30} = 2,73$$

$$\text{INDIC LIQ. CORRENTE : } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{333.896,94}{121.919,30} = 2,73$$

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIANTA; : } \frac{\text{DISP}}{\text{PC}} = \frac{91.047,80}{75.560,10} = 1,20$$

$$\text{LIQUIDEZ SECA : } \frac{\text{ATIV CIR} - \text{ESTOQ}}{\text{PC}} = \frac{333.896,94 - 210.733,40}{121.919,30} = 1,24$$

BURITICUPU (MA), 19 DE FEVEREIRO DE 2021

GIDARLEY TORRES LOPES

POLIANA DE OLIVEIRA GOMES

EDILSON VIEIRA SOBRAL
 CONTADOR - CRC MA - 008279/0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30646383353	EDILSON VIEIRA SOBRAL
60498414388	POLIANA DE OLIVEIRA GOMES LOPES
97019496334	GIDARLEY TORRES LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 09:16 SOB N° 20210267160.
PROTOCOLO: 210267160 DE 20/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101162152. CNPJ DA SEDE: 17947851000149.
NIRE: 212008211170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
G T LOPES & CIA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (NEGATIVA)

Eu, Felipe Pereira Noronha, Secretário Judicial da Distribuição da Comarca de Buriticupu deste Estado do Maranhão, matrícula 186536, certifico e dou fé que, após consulta aos sistemas de informação processual JURISCONSULT, THEMISPG e PJE, CONSTATEI QUE **NÃO TRAMITAM NESTA COMARCA AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **G T LOPES & CIA LTDA, ME**, nome fantasia *********, inscrita no CNPJ sob o n. **17.947.851/0001-49**, ativa desde 15.04.2013, com sede a Avenida Castelo Branco, 665, C, Centro, Buriticupu-MA, cep 65393-000.
Buriticupu-MA, 16 de dezembro de 2021.
- VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS-

CUSTAS JUDICIAIS:

N. da Guia

21.061.701.001.126.187-0

Felipe Pereira Noronha

Secretário Judicial da Distribuição da Comarca de Buriticupu-MA
matrícula 186536



FELIPE PEREIRA NORONHA
SECRETÁRIO JUDICIAL
MAT 186536



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 4 folhas, numeradas eletronicamente de 1 a 4 do período 01 / 01 / 2020 a 31 / 12 / 2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL : **G T LOPES & CIA LTDA - ME**
ENDEREÇO EMPRESARIAL : AV CASTELO BRANCO, N 665 – C - CENTRO
MUNICÍPIO/UF : BURITICUPU
CNPJ: 17.947.851/000149
NIRE: 21200821170
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 15/04/2013
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 /12 /2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 01, das folhas/páginas 01 a 04

BURITICUPU (MA), 19 de FEVEREIRO de 2021.

GIDARLEY TORRES LOPES
CPF: 970.194.963-34
FUNÇÃO : SOCIO ADMINISTRADO

EDILSON VIEIRA SOBRAL
CRC MA008279/
FUNÇÃO : CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro _4_ folhas, numeradas eletronicamente de _1_ a _4_ do período _01_/_01_/_2020_ a _31_/_12_/_2021_, e serviu para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL Nº _01_, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL : **G T LOPES & CIA LTDA - ME**

ENDEREÇO EMPRESARIAL : AV CASTELO BRANCO,N 665 - C

MUNICÍPIO/UF : BURITICUPU

CNPJ: 17.947.851/000149

NIRE: 21200821170

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 15/04/2013

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/_12_/_2020_

BURITICUPU (MA), _17_ de __FEVEREIRO DE 2021_

GIDARLEY TORRES LOPES
CPF: 970.194.963-34
FUNÇÃO : SOCIO ADMINISTRADO

EDILSON VIEIRA SOBRAL
CRC MA008279/
FUNÇÃO : CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 10.509.059/0001-63 - CEP: 65.945-000
Av. Dep. Ulisses Guimarães, s/n - Centro - Arame- MA

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 79
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, inscrita CNPJ: 12.542.767/0001-21, situada na Rua Nova, S/N - Bairro: Centro - CEP: 656.945-000 - Arame - MA, atesta para os devidos fins de direito que a empresa G T LOPES & CIA LTDA, inscrita CNPJ: 17.947.851/0001-49, situada na Avenida Castelo Branco, Nº 665, Bairro: Centro - CEP: 65.393-970 - Buriticupu - MA, que presta serviços em fornecimento de internet (megabytes), por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos Junto à Prefeitura Municipal de Arame - MA, de forma que destacamos que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória; e afirmamos ainda nada existir que desabone sua conduta ou que impeça de exercer suas funções em qualquer órgão que se apresente para a Administração Municipal ou Privada.

Declaro e assino as veridades contextuais apresentadas anteriormente.

Atenciosamente,

Arame - MA, 04 de Janeiro de 2021

ARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
ARAME / MA

[Assinatura]
OSMAR DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 013/2021

Poder Judiciário TJMA, Belo:
RECFIR030098UYB2WOK5L9ZAH836, 22/04/2021 17:43:29,
Ato: 13 17.2, Parte(s): OSMAR DA SILVA LIMA, Rec Firma:
Semelhança: Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://belo.tjma.jus.br>



[Assinatura]
Jacilene de Oliveira T. Santana
Escrivente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME -MA



Ofício nº 219/2021

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA,
CNPJ Nº 01.612.526/0001-95,

ENDEREÇO: RUA NELSON PEREIRA DIAS Nº 01, CENTRO CEP: 65.393-000 - BURITICUPU/MA.
VOSSA EXCELÊNCIA: JOSÉ ALVES PEREIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA.

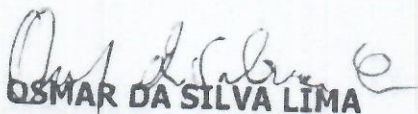
ASSUNTO: OFÍCIO Nº 106/2021 – SECADM - ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210270 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – SRP.

A empresa **G.T. LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.401.351/0001-68**, localizada no endereço: Avenida Castelo Branco Nº 665: C Bairro Centro, CEP. 65393-000 - Buriticupu – MA, representada por seu Procurador Legal Sr. GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº 665, Centro, Buriticupu- MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, vencedora do Pregão Eletrônico, na Forma de Registro de Preços de Nº **027/2021 – SRP** detentora de ata de Registro de Preços de Nº **20210270**, assinada no dia 04 de Agosto de 2021; e Contrato de Nº 20210271 ambos os documentos oriundos do Processo administrativo de Nº **00000083/2021**, onde foram atendidos todos os preceitos legais exigidos pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto 006/2017, Decreto 013/2020 Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas atinentes à espécie.

Ciente dos princípios aplicados na execução do Pregão Eletrônico supracitado, e da veracidade documental apresentada pela empresa vencedora e da coerência apresentada no valor unitário do item apresentado como objeto da licitação realizada no Exercício de 2021, junto ao Município de Arame – MA, estamos de acordo com a projeção fundamentada no art.22, § 1º do Decreto Federal 7892, de 23 de Janeiro de 2013, aceitamos a Câmara Municipal de Buriticupu - Maranhão formalizar a adesão a Ata em epigrafe acima citada.

Atenciosamente,

Arame – MA, 22 de dezembro de 2021.


OSMAR DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CPF: 637.472.193-49



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME -MA



ANEXO I

ITEM	ITEM DE INTERESSE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR TOTAL/12MESES
01	01	250	17,21	3.958,30	47.499,60
			TOTAL	3.958,30	47.499,60

61



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 027/2021 - SRP

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 00000083/2021

Modalidade: Pregão 027/2021

Edital nº: 027/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: O Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Arame -MA, através da Prefeitura Municipal de Arame – MA, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, CEP:65.945-000 - Arame – MA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 160 de 20 de Maio de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

imediatamente bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8.1 Observando o prazo máximo estabelecido

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item em cada lote;

6.1.2 Marca (se houver);

6.1.3 Dados Bancários da Empresa;

6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

pela Caixa Econômica Federal em vigor;

- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

G.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- H. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

- I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC = Ativo Circulante

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

J. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

K. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

L. **DECLARAÇÕES:**

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

M. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

M.1 - O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com

FIRMA RECONHECIDA

M.2 Apresentação do Extrato de Contrato de Concessão ou do Termo de Autorização ou documento equivalente, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, publicado no Diário Oficial da União, atestando que a mesma está autorizada a prestar os serviços de comunicação multimídia (SCM).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.5 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

14.7 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

15.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.4 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.6 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM

a. O item deverá ser entregue em até 08 (oito) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.

b. Local de entrega: O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Rua Barão de Grajaú, s/n – Centro - Arame – MA.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

a. DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- b. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- c. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- f. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- j. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- k. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- l. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- m. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- n. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- o. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- p. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- q. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.arama.ma.gov.br>;
- r. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 00000083/2021

Modalidade: Pregão 027/2021- SRP

Edital nº: 027/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: O Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA.

1. A prestação dos serviços de internet deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE I					
01	Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados	MÊS	6	R\$ 10.600,50	R\$ 63.603,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame – MA.				
04	Fornecimento de 140 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame – MA.	MÊS	6	R\$ 2.674,00	R\$ 16.044,00
05	Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia	MÊS	6	R\$ 1.910,00	R\$ 11.460,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame – MA.				
VALOR TOTAL DO LOTE I	R\$ 171.900,00				
LOTE II					
01	Fornecimento de 100 Megabytes/Mês de internet por meio Via Satélite (características mínimas do link: garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com limite de quantidade de dados trafegados, Download de até 10 mega e upload de até 1 mega) para	MÊS	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPE

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAPE - MA

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 São obrigações da Contratante:
- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2 Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações referentes à prestação dos serviços;
 - 5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.4 Qualquer equipamento ou material necessário à implantação da solução, como roteadores, cabos e outros devem ser disponibilizados pela CONTRATADA para uso durante a vigência do contrato;
 - 5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
 - 5.7 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8 DO REAJUSTE

8.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

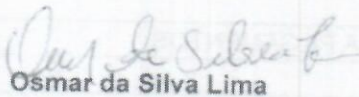
10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 30,00 (trinta reais).

Arame, 14 de Julho de 2021.

Aprovado pelo Gestor Responsável


Osmar da Silva Lima

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/202101

Processo nº: 00000083/2021

Modalidade: Pregão 027/2021- SRP

Edital nº: 027/2021

Aos 04 (quatro) dia(s) do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, o Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, representado pelo Sr. Osmar da Silva Lima, portador do CPF Nº 805.046.553-53, residente na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N – Centro – Arame – MA, Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Elizeu Chaves Albuquerque, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF Nº 874.371.121-91, residente na Praça do Mercado, s/n – Centro – Arame – MA, Secretário Municipal de Saúde, representado pelo Sr. Lázaro Ruben Matias Garcia, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF Nº 065.332.261-50, residente na Rua 13 de Maio, S/N – Centro – Arame – MA e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAS, representado pela Sra. Neusa Maria Gomes Duarte, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do CPF Nº 290.781.053-72, residente na Rua Lagoa Grande, Nº 295 – Centro – Arame – MA, RESOLVEM registrar os preços da licitante signatária, a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 17.947.851/0001-49, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 665, Centro, Buriticupu- MA, CEP 65393-000, doravante denominada simplesmente vencedora dos itens pertinentes a licitação, neste ato representada por GIDARLEY TORRES LOPES, residente na Avenida Castelo Branco, Nº 665, Centro, Buriticupu- MA, CEP 65393-000, portador do(a) CPF 970.194.963-34, vencedor do Pregão Eletrônico nº 027/2021 - SRP, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, para futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA.. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital..., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, decreto federal Nº 7.892/2013, alterada pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto 013/2020, aplicando-se subsidiariamente, que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de O Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: G T LOPES & CIA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 17.947.851/0001-49, estabelecida à Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu MA, representada neste ato pelo Sr(a). GIDARLEY TORRES LOPES, C.P.F. nº 970.194.963-34, R.G. nº 1522975220002 GEJUSPC MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 555 Megabytes. Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA.	MÊS	6.00	2.551,550	57.309,30
00002	Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de 100 Megabytes Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame -MA.	MÊS	6.00	1.721,000	10.326,00
00003	Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de 335 Megabytes Fornecimento de 335 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados)	MÊS	6.00	5.765,350	34.592,10





ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

00004 Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 140 Megabytes.
Fornecimento de 140 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame -MA.

MÊS	6.00	2.409,400	14.456,40
-----	------	-----------	-----------

00005 Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de 100 Megabytes..
Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame- MA.

MÊS	6.00	1.721,000	10.326,00
-----	------	-----------	-----------

00006 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 100 Megabytes
Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame -MA.

MÊS	6.00	1.721,000	10.326,00
-----	------	-----------	-----------

00007 Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 170 Megabytes
Fornecimento de 170 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame -MA.

MÊS	6.00	2.925,700	17.554,20
-----	------	-----------	-----------

00008 Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de 100 Megabytes Via Satélite
Fornecimento de 100 Megabytes/Mês de internet por meio Via Satélite (características mínimas do link: garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com limite de quantidade de dados trafegados, Download de até 10 mega e upload de até 1 mega) para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS	6.00	8.550,000	51.300,00
-----	------	-----------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 206.190,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie prestação dos serviços de internet, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços prestação dos serviços de internet assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá a prestação dos serviços de internet beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



4



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela prestação dos serviços de internet das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento, o local e o prazo de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços de internet acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor da prestação dos serviços de internet, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado a prestação dos serviços de internet, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor da prestação dos serviços de internet. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços de internet só estará caracterizada mediante solicitação do pedido de prestação dos serviços.

Prestação dos serviços de internet ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a realização dos mesmos esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 027/2021-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do

6

6



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará prestação dos serviços de internet, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, prestação dos serviços de internet será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e prestação dos serviços de internet, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

i - Liberar prestação dos serviços de internet do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da prestação dos serviços;

ii - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de alta qualidade, assim considerados de alto nível, e deverão ser prestados no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prestação dos serviços de internet terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas

61



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ORDENS de SERVIÇO, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos SERVIÇOS DE INTERNET registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS DE INTERNET

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



10

5



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET

A empresa fornecedora dos serviços de internet compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 027/2021-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ARAME, com exclusão de qualquer outro.

11





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ARAME-MA, 04 de Agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
C.N.P.J. nº 12.542.767/0001-21
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ(MF) 12.542.767/0001-21
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
C.N.P.J. nº 12.542.767/0001-21
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL - SEMAS
CNPJ(MF) 12.542.767/0001-21
CONTRATANTE

G.T. LOPES & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 17.947.851/0001-49
CONTRATADO





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME
Prefeitura Municipal de Arame



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ARAME e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 027/2021-SRP.

Empresa: G T LOPES & CIA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 17.947.851/0001-49, estabelecida à Avenida Castelo Branco, Nº665, Centro, Buriticupu MA, representada neste ato pelo Sr(a). GIDARLEY TORRES LOPES, C.P.F. nº 970.194.963-34, R.G. nº 1522975220002 GEJUSP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento d e 555 Megabytes. Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA.	MÊS	6.00	9.551,550	57.309,30
00002	Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de 100 Megabytes Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame -MA.	MÊS	6.00	1.721,000	10.326,00
00003	Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de 335 Megabytes Fornecimento de 335 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.	MÊS	6.00	5.765,350	34.592,10
00004	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento d e 140 Megabytes. Fornecimento de 140 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame -MA.	MÊS	6.00	2.409,400	14.456,40
00005	Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de 100 Megabytes.. Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame-MA.	MÊS	6.00	1.721,000	10.326,00
00006	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento d e 100 Megabytes Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de	MÊS	6.00	1.721,000	10.326,00

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME
Prefeitura Municipal de Arame



internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame -MA.

00007 Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de MÊS e 170 Megabytes

6.00 2.925,700 17.554,20

Fornecimento de 170 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame -MA.

00008 Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento MÊS de 100 Megabytes-Via Satélite

6.00 8.550,000 51.300,00

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês de internet por meio Via Satélite (características mínimas do link: garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com limite de quantidade de dados trafegados, Download de até 10 mega e upload de até 1 mega) para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame - MA.

VALOR TOTAL R\$ 206.190,00

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA

Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 9.551,55

02

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 21,00

03

Fornecimento de 335 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 5.765,35

04

Fornecimento de 140 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 2.409,40

05

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 1.721,00

06

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados

trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 1.721,00

07

Fornecimento de 170 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 2.925,70

LOTE 02: INTERNET VIA SATÉLITE

01

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês de internet por meio Via Satélite (características mínimas do link: garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com limite de quantidade de dados trafegados, Download de até 10 mega e upload de até 1 mega) para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS

6

R\$ 8.550,00

Arame - MA, 05 de Agosto de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: acabb9abb90d136d862b9027429d0b1f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 665, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.393-000 - BURITICUPU - MA. Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 206.190,00 (duzentos e seis mil, cento e noventa reais). OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos

MUNICÍPIO DE ARAME/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 00000083/2021

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

Fornecedor: G T LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 17.947.851/0001-49

Representante: GILSON DOS SANTOS SILVA CORREA

Telefone: (98) 3664-6595

E-mail: financeiro@conectg2.com

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 665 - , Bunticupu - Maranhão - 65393-000



Item Quant. Unid. Descrição

Marca Modelo Valor R\$ Total R\$

1 6,00 MÊS Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA.

SERVIÇO SERVIÇO R\$ 9.551,55 R\$ 57.309,30

1 6,00 MÊS Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

SERVIÇO SERVIÇO R\$ 1.721,00 R\$ 10.326,00

1 6,00 MÊS Fornecimento de 335 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

SERVIÇO SERVIÇO R\$ 5.765,35 R\$ 34.592,10

1 6,00 MÊS Fornecimento de 140 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA.

SERVIÇO SERVIÇO R\$ 2.409,40 R\$ 14.456,40

1 6,00 MÊS Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA.

SERVIÇO SERVIÇO R\$ 1.721,00 R\$ 10.326,00

1 6,00 MÊS Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA.

SERVIÇO SERVIÇO R\$ 1.721,00 R\$ 10.326,00

1 6,00 MÊS Fornecimento de 170 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA.

SERVIÇO SERVIÇO R\$ 2.925,70 R\$ 17.554,20

2 6,00 MÊS Fornecimento de 100 Megabytes/Mês de internet por meio Via Satélite (características mínimas do link: garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com limite de quantidade de dados trafegados, Download de até 10 mega e upload de até 1 mega) para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame - MA.

SERVIÇO SERVIÇO R\$ 8.550,00 R\$ 51.300,00

Total R\$ 206.190,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Gilson dos Santos Silva Correa
G T LOPES & CIA LTDA
17.947.851/0001-49

Assinado de forma digital por:
GILSON DOS SANTOS SILVA CORREA - 927178963

Dados: 28/07/2021 14:57:36

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

Processo nº: 00000083/2021

Modalidade: Pregão 027/2021- SRP

Edital nº: 027/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: O Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: G T Lopes & CIA LTDA

CNPJ: 17.947.851/0001-49

INSC. ESTADUAL: 124074081

ENDEREÇO: AV. Castelo Branco, nº 665C, Centro

CIDADE: Buriticupu

ESTADO: MA

TELEFONE: (98) 3664-7143

E-MAIL: darleytorres@conectg2.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: Brasil

Agência: 3642-0

Conta: 27793-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Gidarley Torres Lopes, Brasileiro, casado, RG nº 15297522000-2, CPF nº 970.194.963-34.

E-mail: darleytorres@conectg2.com

Telefone: (98) 3664-7143



1. **Planilha da Proposta:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE I					
1	Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA.	MÊS	6	R\$9.551,55	R\$57.309,30
2	Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame MA.	MÊS	6	R\$1.721,00	R\$10.326,00
3	Fornecimento de 335 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.	MÊS	6	R\$5.765,35	R\$34.592,10
4	Fornecimento de 140 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA.	MÊS	6	R\$2.409,40	R\$14.456,40

Handwritten signature and initials at the bottom left of the page.

5	Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame – MA.	MÊS	6	R\$1.721,00	R\$10.326,00
6	Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame – MA.	MÊS	6	R\$1.721,00	R\$10.326,00
7	Fornecimento de 170 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame – MA.	MÊS	6	R\$2.925,70	R\$17.554,20
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$154.890,00
LOTE II					
	Fornecimento de 100 Megabytes/Mês de internet por meio Via Satélite (características mínimas do link: garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com limite de quantidade de dados trafegados, Download de até 10 mega e upload de até 1 mega) para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame – MA.	MÊS	6	R\$8.550,00	R\$51.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$51.300,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES					R\$206.190,00

Valor global da proposta: **R\$ 206.190,00** (Duzentos e seis mil e cento e noventa reais)

2. Validade da Proposta 60 dias);
3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes aos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Buriticupu/MA, 29 de julho de 2021.

GT Lopes & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.947.851/0001-49
Gidarey Torres Lopes



O CONTRATANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem judicial ou outra autoridade competente para tal; (i) outras previstas contratualmente;

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

O CONTRATANTE reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) após 15 (quinze) dias de inadimplemento o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à suspensão parcial dos serviços, correspondente à redução da velocidade para 10% (dez por cento) da velocidade contratada; (c) após 30 (trinta) dias de suspensão parcial dos serviços, e permanecendo inerte, o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (d) após 30 (trinta) dias de suspensão total dos serviços, e permanecendo inerte, o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o CONTRATANTE ficará sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", podendo a CONTRATADA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos; (e) operada a rescisão contratual, será enviado ao CONTRATANTE, no prazo de até 07 (sete) dias, comprovante escrito da rescisão, informando da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, bem como das penalidades aplicáveis ao CONTRATANTE.

Caso o CONTRATANTE não tenha mais interesse na execução dos serviços, podendo, a qualquer momento, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, se manifestar neste sentido, hipótese na qual a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das mensalidades vincendas dos Serviços, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da rescisão. Na hipótese de não cumprimento do prazo de aviso prévio, a OUTORGADA deverá pagar o equivalente a 02 (duas) mensalidades, no mesmo prazo e sem prejuízo do pagamento da importância estipulada na primeira parte dessa cláusula.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos ao presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Fortaleza/CE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA
Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues as CONTRATADAS pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", que se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente (indicar qual o Cartório em que o Contrato encontra-se registrado) e que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda que tive acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO
Autoriza o Outorgado (a), **GIDARLEY TORRES**, RG Nº **1.529.75E+11**, CPF Nº **000.000.000-00**, a representar-me perante as CONTRATADAS para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

ASSINATURA
E por estar posto e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 28 de Abril de 2020.

Assinatura das partes:

RAZÃO SOCIAL (CONTRATADA) _____ Nome/Razão Social (CONTRATANTE) **Gidarley Torres**

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF/CI:	CPF/CI:
Endereço:	Endereço:

Patricia Oliveira da Silva
Escritor(a) Autorizada

CPF: 145.104.610-00
Data Hora: 29/04/2020 10:25:46
Valor Total: R\$ 15,50
Valor Total: R\$ 15,50
Valor Total: R\$ 15,50



C.M. Buriticupu-MA
FLS nº: 124

557

O CONTRATANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações de natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências locais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

O CONTRATANTE reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) após 15 (quinze) dias da inadimplência o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à suspensão parcial dos serviços, correspondente à redução da velocidade para 10% (dez por cento) da velocidade contratada; (c) após 30 (trinta) dias de suspensão parcial dos serviços, e permanecendo inerte, o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (d) após 30 (trinta) dias de suspensão total dos serviços, e permanecendo inerte, o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o CONTRATANTE ficará sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", podendo a CONTRATADA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos; (e) operada a rescisão contratual, será enviado ao CONTRATANTE, no prazo de até 07 (sete) dias, comprovante escrito da rescisão, informando da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, bem como das penalidades aplicáveis ao CONTRATANTE.

Caso a CONTRATANTE não tenha mais interesse na execução dos serviços, podendo, a qualquer momento, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, se manifestar neste sentido, hipótese na qual a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das mensalidades vincendas dos Serviços, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da rescisão. Na hipótese de não cumprimento do prazo de aviso prévio, a OUTORGADA deverá pagar o equivalente a 02 (duas) mensalidades, no mesmo prazo e sem prejuízo do pagamento da importância estipulada na primeira parte dessa cláusula.

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Fortaleza/CE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às CONTRATADAS pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", que se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente (indicar qual o Cartório em que o Contrato encontra-se registrado) e que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda que tive acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

Autoriza o Outorgado (a), **GIDARLEY TORRES**, RG Nº 1.52675E+11 CPF Nº [redacted], a representar-me perante as CONTRATADAS para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

É por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 25 de Abril de 2020.

Assinatura das partes.

RAZÃO SOCIAL (CONTRATADA)	Nome/Razão Social (CONTRATANTE)
Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF/CI:	CPF/CI:
Endereço:	Endereço:

Patricia Oliveira da Silva
Escritor Autorizada

Ata de Autenticação Total - Série
AUTENTICAÇÃO TOTAL - SÉRIE
Data Hora: 29-04-2020 18:25:46, Hora: 17:17:4
Assinado: GIDARLEY TORRES LOPES, RA-
Emissão Autenticidade Total: R\$ 12,00
Emplacamento: R\$ 15,50, FERC: R\$ 0,50
Consulte a validade deste selo em:



TERMO DE CONTRATAÇÃO (PROVEDOR)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CONTRATANTE às cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM).

C.M. Buriticupu-MA
 Rubrica: *[Assinatura]*
 Rubrica: *[Assinatura]*

Razão Social:	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA		CNPJ:	06.809.941/0001-57	
Endereço:	Av. Santos Dumont, nº 2626		Bairro:	Adecoá	
Complemento:	Saia 412 a 413	Cidade:	Fortaleza	UF:	CE
Telefone:	(65) 3923 0850	Site:	www.wirelink.com.br		
Autorização na ANATEL:	ATO n.º 5828, de 09/06/2014 / Processo n.º 53500.016973/2013				

Razão Social:	G T LOPES & CIA LTDA		CNPJ:	17.947.651/0001-49	
R.G.	152975220002	Responsável:	GIDARLEY TORRES	E-mail:	GARLEYTORRES@GMAIL.COM
Telefone (1):		Telefone (2):		Celular:	
Endereço:	AV CASTELO BRANCO, 665		Bairro:	CENTRO	
Complemento:		Cidade:	BURITICUPU	UF:	MA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		CEP:	65393-000

Endereço:	LINK ATIVO		Bairro:		UF:		CEP:		
Complemento:		Cidade:							
Endereço:	AV CASTELO BRANCO, 665		Bairro:	CENTRO		UF:	MA	CEP:	65393-000
Complemento:		Cidade:	BURITICUPU						

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", que se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente Cartório Perpetuo Mala - 3º Ofício de Notas e 1º RTDPJ).

Plano Contratado	IP	Velocidade contratada:	6,5 GB
Prazo de Instalação:	30 DIAS		
Vigência contratual:	12 MESES		
Forma de Disponibilização dos Equipamentos	() Locação (X) Comodato		

A CONTRATANTE declara que se encontra devidamente autorizada pela ANATEL a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), a qual está ciente da sua inteira responsabilidade dos atos decorrentes de suas atividades.

ATO n.º 5828, de 09/06/2014 / Processo n.º 53500.016973/2013

Na hipótese de rescisão antes do término do período contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das mensalidades vincendas dos Serviços, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da rescisão, devendo, ainda, a CONTRATANTE informar sua perda de interesse na execução dos serviços, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

VALORES A PAGAR PELO CONTRATANTE			SCM	
			Valor Único	
Mensalidade	R\$	35.490,00	Desconto *	
Desconto *	R\$	8.190,00	TOTAL	
TOTAL	R\$	27.300,00		

* Observação: Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual.

Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	(X)	Boleto Bancário	Juros	Multa	Correção
25	ISENTO	27.300	ISENTO	()	Outro:	1% ao Mês	2%	IGPM/FGV

[Assinatura: Gidarley T. Lopes]
[Assinatura]
[Assinatura]

Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONAL (S.V.A.)

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CONTRATANTE às cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONAL (SVA).

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, dos Serviços de Conexão à Internet (Serviços de Valor Adicionado), a serem disponibilizados no local indicado pelo CONTRATANTE, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONAL (SVA)", que se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente Cartório Perpetuino Maia - 3º Ofício de Notas e 1ª RTDPJ).

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO - SVA - Nº 4635-1

Por este instrumento particular, O ASSINANTE abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço de Comunicação Multimídia - SCM e Serviço de Valor Adicionado - SVA, com recursos para acesso à INTERNET, junto a JÚPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA e JÚPITER PROVEDOR DE INTERNET LTDA, respectivamente.

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

NOME G T LOPES & CIA LTDA		CPF/CNPJ 17947851000149		RG/PASSAPORTE/IE 152975220002124074081	
LOGRADOURO Avenida Castelo Branco	Nº SN	CEP 65393000	BAIRRO Centro	LOCALIDADE Bunticupu	UF MA
ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO					
LOGRADOURO Rua Natí Polari		Nº S/N		CEP 65948000	
BAIRRO Centro		MUNICÍPIO Itaipava do Grajaú		UF MA	
OBSERVAÇÃO CLI-GRJ-4635-IXJUP-DM4615_ALTO_BRASIL-T-2-V4044-AS268692					

OPERADORA SCM

NOME Júpiter Telecomunicações e Informática LTDA		CPF/CNPJ 01625636000191		RG/PASSAPORTE/IE 121544346	
LOGRADOURO Rua Odineia Martins Viana	Nº 15	CEP 65900970	BAIRRO Conjunto Planalto II	LOCALIDADE Imperatriz	UF MA

PROVEDOR DE INTERNET

NOME JÚPITER PROVEDOR DE INTERNET LTDA		CPF/CNPJ 32577458000102		RG/PASSAPORTE/IE 125889682	
LOGRADOURO ODINEIA MARTINS VIANA	Nº 15	CEP 65900970	BAIRRO Conjunto Planalto II	LOCALIDADE Imperatriz	UF MA

O presente ADITIVO tem como objeto proceder à alteração do plano do Contrato de Serviço de Comunicação Multimídia e Serviço de Valor Adicionado, firmado em 24/05/2021.

PLANO ATUAL

PLANO	VLR SCM (R\$)	VLR SVA (R\$)	VALOR (R\$)	VENCIMENTO
Troca de Tráfego Link Full Via Fibra Pós-Pago 6000,00 Mbps com ip real	10.800,00	16.200,00	27.000,00	Dia 20 de cada mês

PLANO ANTERIOR

PLANO	VLR SCM (R\$)	VLR SVA (R\$)	VALOR (R\$)	VENCIMENTO
Troca de Tráfego Jupiter Link Full Via Fibra Pós-Pago 5000,00 Mbps com ip real	9.000,00	13.500,00	22.500,00	Dia 20 de cada mês

O valor total da mensalidade que o cliente pagará às CONTRATADA é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no dia do vencimento acima especificado. Contrato na modalidade P7S-PAGO.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Cliente desde 23/04/2021.

Imperatriz, segunda, 24 de maio de 2021

JÚPITER PROVEDOR DE INTERNET
LTDA
PROVEDOR DE INTERNET

JÚPITER TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA
OPERADORA SCM

Gidsony L. Lopes
G T LOPES & CIA LTDA
CLIENTE

Fornecimento de 555 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA.

MÊS
6
R\$ 9.551,55

02
Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS
6
R\$ 1.721,00

3
Fornecimento de 335 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS
6
R\$ 5.765,35

04
Fornecimento de 140 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA.

MÊS
3
R\$ 2.409,40

05
Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA.

MÊS
6
R\$ 1.721,00

06
Fornecimento de 100 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados

trafegados) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA.

MÊS

6
R\$ 1.721,00

07
Fornecimento de 170 Megabytes/Mês link dedicado de internet por meio de fibra óptica (características mínimas do link: 100% fibra óptica, garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA.

MÊS
6
R\$ 2.925,70

LOTE 02: INTERNET VIA SATÉLITE

01

Fornecimento de 100 Megabytes/Mês de internet por meio Via Satélite (características mínimas do link: garantia mínima 80% da velocidade contratada, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, com limite de quantidade de dados trafegados. Download de até 10 mega e upload de até 1 mega) para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame - MA.

MÊS
6
R\$ 8.550,00

Arame - MA, 05 de Agosto de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: acabb9abb90d136d862b9027429d0b1f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 665, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.393-000 - BURITICUPU - MA. Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 206.190,00 (duzentos e seis mil, cento e noventa reais). OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos, LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 03 de agosto de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 57087e167f9615541027388c630f24f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 03/2021, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **ASCON LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, sediada na Rua 04, nº 494, Bairro Potosi, Balsas - MA, com proposta apresentada no Valor Global dos **LOTES 01 e 02**, de R\$ 4.452.760,16 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos); **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, sediada na Av. Governador Luís Rocha, 7117, Sol Nascente, Balsas - MA por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, dos **LOTES 03 e 04**, de R\$ 6.462.742,76 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada a Execução de Obras de Infraestrutura, Tais Como: Drenagem e Galerias de Águas Pluviais em Bueiro de Concreto, Bueiro Metálico, Bueiro Celular e Arco Metálico, na Zona Urbana e Rural Do Município De Balsas/MA (Sob Demanda de Ordem de Serviço).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

MILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8bd1668c4582423f3a8045699eeaa30e

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 004-21

ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada a Execução de Obras de Infraestrutura, Tais Como: Drenagem e Galerias de Águas Pluviais em Bueiro de Concreto, Bueiro Metálico, Bueiro Celular e Arco Metálico, na Zona Urbana e Rural Do Município De Balsas/MA (Sob Demanda de Ordem de Serviço), a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s) **ASCON LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, dos **LOTES 01 e 02**, de R\$ 4.452.760,16 (quatro milhões quatrocentos e

cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos); **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, dos **LOTES 03 e 04**, de R\$ 6.462.742,76 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 04 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: aaf64022e072e9f39e030652ded2c860

RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada a Execução de Obras de Infraestrutura, Tais Como: Drenagem e Galerias de Águas Pluviais em Bueiro de Concreto, Bueiro Metálico, Bueiro Celular e Arco Metálico, na Zona Urbana e Rural Do Município De Balsas/MA (Sob Demanda de Ordem de Serviço). Empresa(s) Classificada(s): **ASCON LTDA**, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, LOTE(S): 01 e 02, Valor Total: R\$ 4.452.760,16 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos); **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, LOTE(S): 03 e 04, Valor Total: R\$ 6.462.742,76 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Balsas - MA, 04 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e595bcd9b28a1ab31b1160c58a215c0e

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 09/2021. **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia especializada em recuperação de FUNDEB. Contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II, cumulado com o art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **PERÍODO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres deste Município. **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 524c96f55d9e224b426322ffb0ac4a1b

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021 - SRP****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210271. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000083/2021 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 7.309,30 (cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 57.309,30. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. **GILDARLEY TORRES LOPES** portador do CPF: 970.194.963-34 - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021. Arame (MA), 17 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210272. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000083/2021 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 10.326,00 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1001.103010119.2.061 Manut. da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 10.326,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. **GILDARLEY TORRES LOPES** portador do CPF: 970.194.963-34 - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021. Arame (MA), 17 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210273. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ:

17.947.851/0001-49. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000083/2021 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 85.892,10 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103020119.2.072 Manut. do Hospital, Centros e Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 85.892,10. SIGNATÁRIOS: Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. **GILDARLEY TORRES LOPES** portador do CPF: 970.194.963-34 - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021. Arame (MA), 17 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210274. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000083/2021 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 14.456,40 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0501.121220046.2.015 Manut. da Sec. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 14.456,40. SIGNATÁRIOS: Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. **GILDARLEY TORRES LOPES** portador do CPF: 970.194.963-34 - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021. Arame (MA), 17 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210275. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000083/2021 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica) para atender a demanda operacional do FUNDEB do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

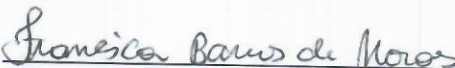
DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Tendo em vista a necessidade de Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa durante o exercício 2022, encaminhamos para análise e parecer- de V. Sa., o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do Art. 15. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7892/2013.

Buriticupu, 22 de dezembro de 2021.


FRANCISCA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Assessoria Jurídica

PARECER

Senhora Presidente,

Vieram a esta Assessoria Jurídica para fins de análise e aprovação os autos do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021, objetivando a Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa.

Inicialmente, faremos alusão à obrigatoriedade prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

"Art.38-

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Felaine Lorrain Furtado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



O estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade ao Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de Licitações.

Embora não se trate estritamente de análise de edital, faz-se necessário a análise dos autos, visto que, o processo em tela refere-se à deflagração de procedimentos objetivando a aquisição de insumo necessário ao bom desempenho das ações do Legislativo, devendo tal despesa está, sob responsabilidade do ordenador da despesa, adequada orçamentaria e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e compatível com a PPA e a LDO, bem como não podendo incidir em fracionamento do objeto.

O pedido de deflagração do procedimento Licitatório foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente.

Seguindo seu regular tramite, foram os autos encaminhados à douta Comissão Permanente de Licitação que, por intermédio de seu responsável, solicitou exame e manifestação formal desta Assessoria Jurídica quanto à legalidade e dos procedimentos exarados nos autos.

Consta ainda a informação por parte do Setor Financeiro da dotação orçamentária por onde correrá a presente despesa.

É o relatório. Passo a opinar.

Fakeline Ferrero Jurista



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



I – FUNDAMENTAÇÃO

Os atos administrativos que importem utilização de recursos públicos para aquisição de produtos, serviços e obras devem obedecer aos termos da Constituição Federal (art. 37 e ss.) e a Lei nº. 8666/93, a qual dispõe sobre as licitações e contratos na Administração Pública.

No âmbito das finalidades do Legislativo Municipal, mostra-se relevante a presente licitação, ou seja, para evitar solução de continuidade em serviços essenciais, seja para evitar fracionamento de despesas, o que é defeso por lei.

Resta, portanto, discorrer quanto aos aspectos legais da lei das licitações e contratos, no que se refere a solicitação supra, senão vejamos:

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, posteriormente revogado pelo Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o Sistema de registro de Preços, como meio de instituição às modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se pois, como uma ferramenta que agilizar o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Apresenta-se, portanto, como uma opção legal que agiliza as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos da perda de material perecível.

Sakine Lemeire Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Em sua estrutura, o SRP possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:

Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (art. 2º, II, Decreto nº 7892/2013).

Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; (art. 2º, III, Decreto nº 7892/2013).

Órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (art. 2º, IV, Decreto nº 7892/2013).

Órgão não Participantes (Caronas) – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em sistema de registro de preços. Site: www.jorgeulissesjacoby.com.br).

Foirote
Lokeline Ferrero



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



Verifica-se, portanto, a possibilidade prevista no art. 8º do Dec. nº 7.892/2013, que permite a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preços.

“Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciado, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

O termo “Administração”, consoante no art. 8º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

“A norma não define se o pretense usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar à negativa. É que foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse último é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da Administração pública, parece possível à extensão além da esfera do governo. Assim, um órgão municipal poderá atendidos os demais requisitos, servir de Ata de Registro de Preços federal, ou vice-versa”. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, Editora Fórum, 1. Ed., p.389.)

Assim, nada impede que a Ata de Registro de Preços daquela Municipalidade seja utilizada por outros órgãos ou entidade da Administração pública direta ou indireta, mesmo não tendo este participado efetivamente do procedimento licitatório originário. Para tanto, basta que se comprove a vantagem para a administração, e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processual, abaixo descritos:

Jaqueline Ferreira Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



1 – Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, através do pedido de liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem da classificação (Art.6º, inciso II Decreto nº 7892/2013);

2 –A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

3 - Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (§ 2º Art.22º, Decreto nº 7892/2013);

4 – Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. (§ 3º e § 4º, Art. 22, Decreto nº 7892/2013);

5 – Obediência ao instrumento convocatório, em acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos.

6 – Autorização prévia do órgão gestor da Ata SRP, que será suporte para a adesão de uma, algumas ou todas as atas, enquanto viger;

Visto que todos os itens foram cumpridos e por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver empecilho jurídico ou objeto do requerimento, inicialmente sem ônus ao autorizado.

É, em síntese, o posicionamento desta Assessoria Jurídica, que se proceda a contratação dos serviços, dentro do prazo de validade da Ata.

É o parecer, salvo melhor juízo

Fakeline Luvira Reisoto



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

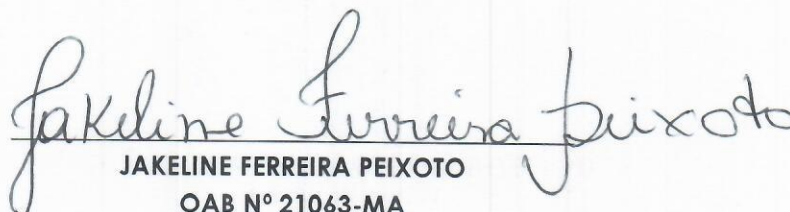
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



À consideração da autoridade superior para ratificá-lo ou não, a qual deverá ser publicada na imprensa oficial deve efetivar-se.

Buriticupu, 22 de dezembro de 2021



JAKELINE FERREIRA PEIXOTO

OAB Nº 21063-MA

Assessoria Jurídica



Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Certidões ▾

Processos de Contratação - Adesão à Ata de Registro de Preço

Exercício: ano / ano

Nº do processo administrativo / ano: número / ano

Finalidade do Procedimento: Modalidade da licitação

Status no sistema: Objeto:

Nº ata aderida / ano: número / ano

Filtrar

Novo

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA ADESÃO	DATA ASSINATURA ATA	VALOR	STATUS	AÇÕES
163112	2022	2102325.105 / 2021	27 / 2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO 100%(CEM POR CENTO FIBRA ÓTICA E SERVIÇO VIA SATELITE), PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL	PREGÃO ELETRÔNICO	08/02/2022 16:39:29		04/08/2021	R\$ 47.499.600.000	EM AVISO	
160266	2021	2102325.105 / 2021	024 / 2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	PREGÃO ELETRÔNICO	22/12/2021 21:38:02	19/11/2021	25/05/2021	R\$ 98.627.000.000	ENVIADO AO TCE	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, com referência ao processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021, que tem por objeto a Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e serviço de internet via satélite), para atender demanda desta Casa Legislativa durante o exercício 2022.

RATIFICO o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021, com fulcro no disposto no Art. 15. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7892/2013, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

AUTORIZO a contratação com a empresa G. T. LOPES & CIA LTDA, no valor global de R\$ 47.499,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em obediência ao critério de Menor Preço por item.

Publique-se. Dê ciência aos interessados e Cumpra-se.

Buriticupu/MA, 28 de dezembro de 2021.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVI Nº 017 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO	
Câmara Municipal de Buriticupu - MA.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outra.....	07
AVISOS	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros....	13
COMUNICAÇÕES	
Multimóveis Indústria e Comércio Ltda e Outras	21
CONCLUDENTES	
Cognitivos Centro Educacional/Colégio Dr. Mattos Serrão/Olho D'Água Das Cunhãs - MA.....	23
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros	23
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outra	33
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra.....	33
ORDEM DE SERVIÇO	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	34
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	34
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	35
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	35
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	35
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	36
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	36
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA.....	37

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADESÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021, Carona do Pregão Presencial nº 27/2021-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame – Estado do Maranhão. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: G.T. LOPES & CIA LTDA. CNPJ Nº 10.401.351/0001-68. OBJETO: Contratação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100% de fibra ótica e

serviço de internet via satélite), para atender demanda Desta Casa Legislativa. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.499,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001-339039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 28 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Gidarley Torres Lopes - Contratado.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA). PROCESSO N.º 202468/2021 - SEGE. CONTRATO N.º 04/2018-ASSEJUR/SEGE. CREDENCIANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGE, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84, por meio do FUNDO DE BENEFÍCIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO-FUNBEN, CNPJ Nº 03.110.963/0001-36. **CREDENCIADA:** ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA – RISO PLANO ODONTOLÓGICO, CNPJ Nº 01.872.588/0001-36. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste anual para atender o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 004/2018-ASSEJUR/NASSP. **REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente Termo Aditivo de Reajuste para atender o equilíbrio econômico-financeiro da contratação pelo prazo de 12 (doze) meses passa a ser de **R\$ 72.381,15 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos)**, que corresponde ao valor máximo mensal, passando o valor global do instrumento contratual para **R\$ 868.573,80 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2021NE001676; UG: 580201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003606; FONTE DE RECURSOS: 0.2.25.000000; ND: 33.90.39.50. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGE e Leila Cristina Nobre de Brito, CPF Nº 529.359.733-72. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2022 sob nº 05 em 14/01/2022, da Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEGE. **Cauê Ávila Aragão** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA Nº 12.139.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA). PROCESSO N.º 176191/2021 - SEGE. CONTRATO N.º 04/2018-ASSEJUR/SEGE. CREDENCIANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA



SACOP

Sistema de Acompanhamento Eletrônico
de Contratação Pública



Usuário: JOSÉ ALVAREIRA

Orgão do usuário: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - Buriticupu
Unidade selecionada: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - Buriticupu

Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Certidões ▾

Contratos

Nº TCE:

Nº do contrato / ano: /

Data Assinatura:

Valor:

Exercício: ano

Nº do processo administrativo / ano: /

Objeto:

Status no sistema:



Filtrar



+ Novo

[1 - 80 / 80]														
Nº TCE	UNIDADE	EXERCÍCIO	Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUM.	MODALIDADE	TIPO	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	CPF/CNPJ	VALOR	RESCISÃO	STATUS	AÇÕES
243132	Buriticupu CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU	2022	01 / 2022	2102325.105 / 2021	27 / 2021	PREGÃO ELETRÔNICO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO	03/01/2022	G T LOPES &mp; CIA LTDA - ME	179478510001	R\$ 47.499.600,00	NÃO	PENDIENTE ENCERRADO	
228271	Buriticupu CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU	2021	25 / 2021	2102325.041 / 2021	01 / 2021	TOMADA DE PREÇO	LICITAÇÃO	04/10/2021	LAVILLE CONSTRUCOES EIRELI	352209670001	R\$ 265.658.559,00	44,2	ENVIADO AO TCE / PUBLICADO	
227839	Buriticupu CÂMARA MUNICIPAL	2021	24 / 2021	2102325.044 /	02 / 2021	TOMADA DE	LICITAÇÃO	13/09/2021	ALMEIDA FERREIRA E	168645790001	R\$ 144.000.000,00	NÃO	ENVIADO AO TCE /	

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 142
Rubrica:

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Buriticupu
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 2102325.105 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 27 / 2021

Recibo gerado em 17 de Fevereiro de 2022 às 15:04:54 com o número 1645121034055.

São Luis, 17 de Fevereiro de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 243132

ENTE FEDERATIVO: Buriticupu

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO: 2102325.105 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 27 / 2021

CONTRATO: 01 / 2022

CONTRATADO: G T LOPES & CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 17947851000149

DATA ASSINATURA: 03/01/2022

VALOR: R\$ 47.499,600000

Recibo emitido em 25 de Fevereiro de 2022 às 15:57:03 com o número 1645815423298.

São Luis, 25 de Fevereiro de 2022